

Elementos para Estudo do Subemprego*

Como o título deste trabalho indica, tentamos aqui apenas oferecer alguns subsídios ao estudo da problemática do emprego e do subemprego. Existe uma literatura relativamente farta a respeito, embora poucas vezes específica; ¹ não tencionamos inovar em nada, nem no aspecto empírico, e muito menos no aspecto teórico, ainda que esparsamente figurem indicações sugestivas para novas incursões. Interessamo-nos somente centrar a atenção para além do problema do emprego e do desemprego, sobre o problema mais peculiar de nossa situação sócio-econômica, a saber, do *subemprego*. Diante de uma abundância de dados lançados pelo IBGE em um de seus programas de pesquisa, ou seja, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), é possível colher muitas indicações importantes do fenômeno, que permitem uma série de esforços de análise, desde novas tentativas de cálculo de suas reais proporções na Força-de-Trabalho, até redimensionamentos teóricos de seu estatuto explicativo da realidade sócio-econômica brasileira.

Sem maiores pretensões cabíveis num estudo meramente preliminar, vale ressaltar a importância da Força-de-Trabalho no contexto do desenvolvimento de um país, e dentro dela, da categoria do emprego, ou mais geralmente, do trabalho. De propósito não acentuamos aqui a perspectiva mais especificamente econômica, porque chegou certamente o momento de concedermos ao social alguma relevância explicativa, ainda que sempre tributária da infra-estrutura econômica; esta perspectiva se coloca na linha dos Indicadores Sociais e da discussão da qualidade da vida e do bem-estar oferecidos dentro de uma nação.² Este estudo se encaixa como subproduto de pesquisas no campo da Conjuntura Social e leva, por isso, sua marca.³ Um dos maiores bens que a sociedade pode oferecer ao indivíduo ou à família é a possibilidade de emprego ou trabalho, capaz de realizar uma série de aspirações sociais no quadro do bem-estar possível dentro de determinada conjuntura econômica. Assim, podemos conceber a qualidade da vida, entendida como maior participação no bem-estar produzido na sociedade e como condições reais de relativa ascensão social, na dimensão de um condicionamento muito estreito entre nível de vida e situação em-

* Trabalho realizado no 1.º semestre de 1975 no Centro João XXIII, Rio de Janeiro.

1. E. L. BACHA, O Subemprego, o Custo Social da mão-de-obra e a Estratégia do Crescimento, in: Anais da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, Rio de Janeiro, 31 de Março a 3 de Abril de 1971, 10 pp., mime. R. ALMEIDA, Problemas de emprego, salário e distribuição no desenvolvimento brasileiro, in: ib., 17 pp., mime. P. SINGER, Força-de-Trabalho e Emprego no Brasil, in: ib., 62 pp., mime. H. LEWIN, e o., Evolution of the labor force in Brazil from 1950 to 1970: the woman's participation, PUC-Rio, 1973, 2 vol., mime. P. SINGER, Elementos para uma teoria do emprego aplicável a países não desenvolvidos, Cadernos CEBRAP 18, 1970. C. SALM, Política de emprego, CNRH/IPEA, Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 35 pp., mime. EMPLEO E DESEMPLEO EN COLOMBIA, Centro de Estudios sobre Desarrollo Economico, Univ. de los Andes, Bogotá, 1968. M. BLAUG, La educación y el problema del empleo en los países en desarrollo, OIT, 1973. E. L. BACHA, Hierarquia e remuneração gerencial, in: A controvérsia sobre a distribuição de renda e desenvolvimento, R. Tolipan & A. C. Tinelli (orgs.), Zahar, 1975, p. 124ss.

Alguns trabalhos mais gerais: J. A. RODRIGUES, Sindicato e Desenvolvimento no Brasil, Difel, 1968. L. M. RODRIGUES, Industrialização e atitudes operárias, Ed. Brasiliense, 1970. L. PEREIRA, Trabalho e desenvolvimento no Brasil, Difel, 1965. F. R. MADEIRA & P. I. SINGER, Estrutura do emprego e Trabalho feminino no Brasil: 1920-1970, Cadernos CEBRAP 13. J. PASTORE, Mercado de trabalho e ensino de 2.º grau, IPE-USP, SBPC, 1972. P. DEMO, Aspectos sociais da Força-de-Trabalho, Centro João XXIII, 1973, 41 pp., mime.

2. P. DEMO, Conjuntura Social, in: Síntese — nova fase, 1975, n.º 4, p. 13ss. P. DEMO, Notas gerais sobre indicadores Sociais, Centro João XXIII, 1973, 69 pp., mime.

3. Trata-se de uma pesquisa bastante extensa, levada a efeito pelo Centro João XXIII, R. Bambina 115, Rio, através do Departamento de Sociologia. Cf. Relatório Preliminar de Dez. de 1974 em 5 fascículos.

pregatícia. É claro que em momento algum se pode esquecer que um bom emprego não é tanto causa de um bom salário, como seu efeito, ou seja: o nível de participação econômica condiciona profundamente o nível de participação social, porque os padrões valorativos sociais são sobretudo derivados de padrões econômicos.⁴ Assim é que, pessoas inaptas profissionalmente, mas detentoras de situação econômica privilegiada, conseguem bons empregos e bons salários. O papel muito decisivo do emprego se coloca para aqueles a quem a ascensão social é problema, e com isto dizemos que se trata da maioria da população economicamente ativa. Poderíamos, então, afirmar que a qualidade da Força-de-Trabalho depende da qualidade dos empregos oferecidos e criados no mercado e isto pode condicionar implacavelmente o nível de desenvolvimento de uma nação, ou seja, depende relativamente da qualidade de seus recursos humanos. Esta relação não é mecânica, por muitas razões, entre as quais se destaca o papel da qualificação profissional, que funciona normalmente como o mais apto "queimador de etapas" da ascensão social de um empregado, chegando mesmo a modificar bastante a lógica dos custos sociais: é significativamente diversa a participação dos bens sociais por parte dos trabalhadores não qualificados que gravitam em torno do nível mínimo de subsistência, e por parte dos trabalhadores qualificados que podem auferir vantagens salariais do aumento de produtividade.⁵

A estrutura de trabalho e emprego pode ser indicativa de uma série de elementos componentes da conjuntura social do desenvolvimento. Pode explicar relativamente os possíveis índices baixos de produtividade, na medida em que o trabalhador normal seja não qualificado. Pode condicionar profundamente as perspectivas de absorção tecnológica e do seu nível adequado ao momento. Pode lançar alguma luz sobre a composição dos Setores de Atividade: predominância relativa do emprego agrícola, comportamento da oferta de empregos na indústria, função absorvedora do terciário e transferência de subemprego agrícola para áreas urbanas; por outro lado, pode também revelar tendências modernizadoras de certos ramos de atividade, que despontam, então, como esteiras mais propícias de ascensão social. Pode refletir tendências migratórias internas, pressões sobre a urbanização descontrolada, desafios à qualidade de vida urbana, inectivas à capacidade de assistência social previdenciária, condições na vida ativa do jovem e da mulher, e assim por diante. De tudo isto, concentramo-nos neste trabalho na problemática difícil e confusa do subemprego, e que muitas vezes vem cunhado como desemprego latente. Exatamente

4. L. A. C. R. CUNHA, Educação e concentração da renda na década de 60, in: Síntese — nova fase, 1975, n.º 3, p. 3ss.: encontra-se aí interessante polémica com C. G. Langoni.

5. E. L. BACHA, Hierarquia e remuneração gerencial, op. cit.

por causa de sua latência, seu estudo se torna muito penoso, embora imprescindível, pelo menos para quem julgue ser ele o problema próprio da estrutura empregatícia brasileira. Partimos, pois, da hipótese de que o lado problemático do emprego não se encontra a nível do desemprego, mas do subemprego; conseqüentemente, suas proporções seriam consideráveis em termos empíricos ou estatísticos, e condicionam decisivamente qualquer tentativa de explicação teórica da estrutura de trabalho. Não vamos além da oferta de alguns subsídios, não só porque a problemática é de uma complexidade desorientadora, mas também porque no momento não teríamos coragem de ir além.

Iniciaremos com uma discussão breve sobre as taxas da PNAD sobre o desemprego para demonstrar sua pouca adequação explicativa, passando logo para possíveis distinções entre desemprego e subemprego, a importância da mão-de-obra qualificada e sua incidência em custos sociais. Antes de entrarmos no esforço de manifestar as proporções estatísticas do fenômeno, através de várias fórmulas para captar esta sorrateira latência, damos uma vista sobre o crescimento relativo da Força-de-Trabalho e suas principais categorias.

1. TAXA DE DESEMPREGO

A própria PNAD propõe várias taxas de desemprego, como se pode ver da Tabela 1 do texto, onde aparecem também comparações regionais e temporais. As definições para cada taxa, seriam as seguintes:

- a) t_1 = Total de pessoas desocupadas, mais o total de pessoas que trabalham menos de 15 horas semanais, mais o total de pessoas que trabalham sem remuneração, na classe de 20 a 39 anos de idade, sobre o total de pessoas na força-de-trabalho.
- b) t_2 = Total de pessoas desocupadas, mais o total de pessoas que trabalham menos de 15 horas semanais, mais o total de homens na classe de 20 a 39 anos de idade sem remuneração, sobre o total de pessoas na força-de-trabalho.
- c) t_3 = Total de pessoas desocupadas, sobre o total de pessoas na força-de-trabalho.
- d) t_4 = Total de pessoas desocupadas nas áreas urbanas, sobre o total de pessoas na força-de-trabalho nas áreas urbanas.
- e) t_5 = Total de pessoas desocupadas nas áreas rurais, sobre o total de pessoas na força-de-trabalho nas áreas rurais.⁶

6. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), IBGE, 4.º Trimestre de 1973, 2.ª Tiragem, pp. XI-XII. O cálculo para o Total foi feito pelo Autor.

Tabela 1.

TAXAS DE DESEMPREGO

REGIAO E ANO	TAXAS DE DESEMPREGO (%)				
	t ₁	t ₂	t ₃	t ₄	t ₅
TOTAL					
1972	8.6	6.0	3.1	4.8	0.7
1973	7.7	4.5	2.6	3.9	0.6
REGIAO I					
1971	6.6	6.4	5.5	5.8	2.7
1972	5.9	5.7	4.6	4.9	2.3
1973	6.1	5.9	4.3	4.5	2.3
REGIAO II					
1971	6.9	6.2	4.4	5.0	1.4
1972	5.6	4.8	3.1	3.5	1.1
1973	5.1	4.2	2.8	3.1	1.3
REGIAO III					
1971	12.1	7.3	3.6	6.7	0.6
1972	12.8	7.1	2.3	4.8	0.5
1973	11.3	5.5	1.5	3.0	0.4
REGIAO IV					
1972	8.5	7.2	3.8	6.0	0.8
1973	7.1	5.3	2.8	4.4	0.6
REGIAO V					
1972	8.8	5.7	2.7	5.8	0.7
1973	8.0	4.5	2.1	4.7	0.5
REGIAO VI					
1972	6.5	6.2	4.9	5.0	2.4
1973	4.4	4.1	3.5	3.6	0.7
REGIAO VII					
1973	6.5	5.9	4.9	4.9	—

1) Fonte: PNAD-IBGE.

2) Região I = GB e RJ; Reg. II = SP; Reg. III = PR, SC, RS; Reg. IV = MG e ES; Reg. V = MA, PI, CE, PB, PE, AL, SE, BA; Reg. VI = DF; Reg. VII = AC, AM, PA, RO, RR, AA, MT, GO.

3) Reg. VII = apenas as áreas urbanas.

É certamente muito interessante este esforço de especificação da taxa de desemprego por parte da PNAD. Para melhor esclarecimento, reproduzimos a definição de desocupação: "São consideradas pessoas desocupadas as que não estavam trabalhando na semana de referência e não tinham emprego ou negócio do qual se encontravam temporariamente ausentes, mas haviam tomado, nos dois últimos meses, alguma providência para conseguir trabalho".⁷ Nesta categoria entram também as pessoas que estão procurando emprego pela primeira vez na vida; aí sua situação de desempregadas viria caracterizada pelo fato de estarem procurando emprego e encontrarem uma residência relativa do mercado em absorvê-las. A definição exclui, contudo, as pessoas que, tendo emprego, estavam apenas temporariamente ausentes dele, por qualquer motivo, como seja: férias, licença, doença, parto etc. Como em toda definição deste teor, há aí elementos muito volúveis, mas que temos em parte de aceitar, porque não é possível operacionalizar o conceito de desemprego com perfeição, e, no fundo, trata-se apenas de ver, entre volubilidades inevitáveis, quais as menos frágeis, em termos de fundamentação. De uma forma ou de outra, o desemprego, na medida em que coincide com desocupação, estigmatiza as pessoas que de fato não conseguem trabalhar, embora o desejassem. Trata-se, assim, de desemprego manifesto e a taxa que mais se aproxima dele é a t_3 .

Esta taxa surpreende pela proporção diminuta em que aparece: no caso do Total, temos para 1972 uma taxa de apenas 3.1% de desocupados, caindo para 2.6% em 1973. Os pontos de comparação não são exatamente os mesmos, porque em 1972 o Total se refere a todo o país menos às Regiões Norte e Centro-Oeste (Região VII para a PNAD), incluindo, porém, Brasília (Região VI), e em 1973 o Total se refere a todo o país, ainda que no caso da Região VII se incluam apenas as áreas urbanas. Devido à exiguidade populacional desta região, o impacto sobre a taxa não seria preponderante (Compõe apenas 3.9% da força-de-trabalho estudada), embora dentro dela a taxa de desemprego seja maior (5.1%). De 1972 para 1973 ela teria declinado significativamente, refletindo também a situação de todas as regiões em particular. Tomando as três regiões onde são possíveis três anos de comparação (Regiões I, II e III), a queda da taxa é extremamente visível. Assim, num primeiro relance, a t_3 parece evidenciar uma evolução muito favorável da situação empregatícia no país e não haveria, possivelmente, razões imediatas para se duvidar da fidedignidade da taxa, tomadas apenas no âmbito da definição dada, de desemprego manifesto.

7. Id., ib., p. XVI.

A t_1 vai além do desemprego manifesto e acaba por revelar a fragilidade do cálculo anterior, porque é perceptível a intenção de aumentar a taxa, surpreendentemente baixa. Assim, além dos desocupados manifestos, ela abarca as pessoas que trabalham em tempo muito reduzido (menos de 15 horas semanais) e as pessoas que, em vista do trabalho e da idade, não auferem qualquer remuneração. Embora se possam colocar reparos sobre os limites fixados das categorias, é muito interessante esta sugestão, porque se passa a considerar como desempregadas pessoas que estão trabalhando efetivamente; elas têm emprego, mas este conteria deficiências sociais tais, que equivaleria a estar sem trabalho. É mais clara esta inclusão no caso das pessoas que, apesar do trabalho e da idade, não recebem qualquer remuneração, uma categoria que, sobretudo para as Regiões III e V, é muito significativa, donde resulta a maior expressividade dela nas duas regiões aludidas. No caso da Região III (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) ela se mantém em três anos seguidos acima dos 10%, sendo que, para o Total de pessoas ocupadas, os Trabalhadores Familiares sem Remuneração formavam para 1973, 29.3%; esta proporção é bem mais acentuada que na Região V (Nordeste), onde tínhamos 20,5%, o que explica a taxa mais reduzida de desemprego (t_1), ou seja, 8.0%, em comparação com o Sul, mas elevada em comparação com as outras Regiões. Para nossos fins, esta taxa representa, pelo menos incipientemente, uma concessão de que a taxa pura de desemprego manifesto é precária, pois a mera condição de posse de um emprego não basta para qualificar uma pessoa como participante da força-de-trabalho.

A t_2 percorre o mesmo trajeto explicativo e tem como diferença única sua redução ao problema dos homens. É muito compreensível esta restrição, porque o fenômeno dos Trabalhadores Familiares sem Remuneração (TFR) incide marcadamente sobre as mulheres. Basta dizer que, para 1972, das mulheres ocupadas no Sul em atividade agrícola, 90.4% estavam nesta categoria, sendo também muito expressiva sua participação relativa em outras Regiões. Com isto leva-se em conta que, em nossa sociedade, a falta de emancipação empregatícia da mulher ainda é um componente econômico-cultural vigente, tornando-se mais significativa e grave no caso do homem. Assim, se um homem acima de 20 anos até 39 anos de idade não conduz um trabalho de realização própria, mas vive à sombra da família e nada percebe como remuneração, isto equivaleria a uma situação de desemprego. É claro, porém, que se trata mais especificamente de um emprego insatisfatório e não de um desemprego manifesto. Com a exclusão das mulheres, as taxas se aproximam mais na comparação regional, permanecendo entre 4 e 5%; assim, a elevação desta taxa na Região III, por exemplo, para 11.3% em 1973 se deve em boa parte à participação

do elemento feminino, pois, com sua exclusão, desce a 5.5% e está abaixo da taxa observada na Região I (Guanabara e Rio de Janeiro), ou seja, 5.9%.

As taxas t_4 e t_5 são derivadas da t_3 e não fazem outra coisa que desmembrá-la nos Setores urbano e rural. Aqui temos uma aparência surpreendente: as taxas urbanas são marcadamente superiores, praticamente sugerindo que o desemprego agrícola seria estatisticamente desprezível. Se não bastassem as outras incongruências, esta seria mais do que suficiente para decretar a quase inutilidade explicativa deste tipo de composição da taxa de desemprego. Se usássemos os mesmos critérios da t_1 para 1972, as relações se invertiriam: teríamos uma taxa de 5.6% de desemprego urbano e 10.9% de desemprego rural, exatamente porque a incidência do TFR é muito mais expressa na área rural. É difícil conceber como a taxa de desemprego poderia ser mais grave na zona urbana, mesmo que se possa imaginar o fenômeno de marginalização urbana mais grave que a rural. Como é sabido, um rural que, além da agricultura de subsistência familiar, consegue um rendimento mensal médio de até 1 Salário Mínimo, está em situação social bem mais privilegiada que a de um trabalhador urbano com o mesmo salário, porque este precisa com o mesmo salário garantir a subsistência total. Mas a agricultura de subsistência não pode ser visualizada apenas nesta dimensão, além de ser muito diversa de Região para Região.⁸ Assim, a t_5 é flagrantemente irreal, o que se torna ainda mais patente na comparação racional: é contraditoriamente superior no eixo do bem-estar (Rio-São Paulo). Enquanto que a área rural do Nordeste revelaria um desemprego de 0.5% em 1973, este subia para 2.3% na Região I. Esta mesma distorção se verifica na t_4 : não é possível que a taxa de desemprego urbano no atual Estado do Rio de Janeiro (4.5%) para 1973 tenha sido quase idêntica à do Nordeste (4.7%).

Os dados da Tabela 1. do texto são úteis apenas para dimensionar o desempenho manifesto (t_3 , t_4 , t_5), que, porém, aparece em proporções irrisórias, e revela não ser característica relevante, sobretudo a partir das t_1 e t_2 , onde a inclusão de outros componentes eleva consideravelmente a taxa. Pode-se concluir daí que o problema do desemprego na Força-de-Trabalho não é significativo, e muito mais que isto: banaliza visivelmente a problemática social subjacente ao trabalho, chegando mesmo a idealizar a situação social no campo e nas regiões menos favorecidas.

Esta indagação estatístico-explicativa coloca a exigência de uma reformulação da ótica do problema, o que vai incidir numa com-

8. P. DEMO, Desenvolvimento e Integração Social, in: Comunicado Mensal da CNBB, Nov. 1972.

plicação crescente desta área de estudo, já que a questão se decide numa latência muito intrincada. Mais uma vez na pesquisa depa-ramos com o caso tão comum, segundo o qual o mais mensurável não coincide com o mais relevante. Se não quisermos sacrificar a relevância explicativa ao método, é preciso buscar outras eluci-dações, por mais precárias ou metodologicamente difíceis que se-jam.⁹ Como dizíamos, estamos apenas lançando alguns elementos subsidiários para tal estudo, que nos permitem continuar com nossa hipótese inicial: o desemprego manifesto não é problema relevante da Força-de-Trabalho brasileira, mas sim o *subemprego*.

2. EMPREGO, DESEMPREGO E SUBEMPREGO

Parece mais ou menos claro que a PNAD supõe como empregadas todas as pessoas que tenham qualquer ocupação, dentro do quadro das pessoas consideradas na Força-de-Trabalho. Estão classicamen-te fora da força-de-trabalho as pessoas que se ocupam unicamente de afazeres domésticos, exceto as empregadas remuneradas, as que se ocupam unicamente em freqüentar escola, ou as que, por incapacidade física ou mental, não podem trabalhar. A PNAD inclui também a categoria "Outros", que para 1973 perfazia 11.7% das pessoas fora da força-de-trabalho; é uma cifra muito elevada, embora não venha especificada, e pode incluir por exemplo também as pessoas que não trabalham por já se terem aposentado. Seja como for, dentro deste quadro de referência, é desempregada toda pessoa que não possua ocupação, valendo o reverso: não será con-siderada desempregada toda pessoa que tiver qualquer tipo de ocupação.

Este modo de conceber a situação de trabalho é tributária e de uma deficiência muito comum e nem sempre evitável das Ciências Sociais: importação de categorias explicativas válidas para certo contexto, sem o processo de reencarnação em nossa realidade so-cial. As condições empregatícias dos países desenvolvidos são con-sideravelmente diversas; a começar pela concepção geral de empre-go e desemprego. Existe a suposição mais ou menos estabilizada de que qualquer trabalho esteja suficientemente ligado a uma par-ticipação tácita nos bens da sociedade. O emprego socialmente insuficiente é relativamente raro, não só porque o nível de remu-neração consagrou mínimos muito mais elevados que os nossos, mas também porque as condições físicas e sociais do trabalho foram cunhadas por uma luta sindical já secular: em boa parte

9. P. DEMO, Base empírica da pesquisa social, Centro João XXIII, 1974, 46 pp. mim. P. DEMO, Sedução das metodologias formais, Centro João XXIII, 1974, 63 pp., mim.

fixou-se a semana de 5 dias de trabalho com 8 horas por dia, as vantagens sociais previdenciárias são mais atingíveis e garantidas, conseguem-se relativos favores para trabalhos mais pesados ou insalubres, e assim por diante. Talvez se possa mesmo afirmar que se estabeleceu uma relativa mentalidade de trabalho e suas condições sócio-econômicas, que o une a certa qualidade de vida, de tal forma que o desemprego manifesto se tornou fórmula preferível ao subemprego, também porque em muitos casos se garantem proteções específicas aos desempregados. Nestes termos, é compreensível que se imagine a situação de trabalho como tendencialmente apenas bipartida e excludente: ou empregado ou desempregado. Isto pode explicar a existência de taxas elevadas de desemprego atual em países avançados e que, comparadas com as do Brasil, dariam a este uma posição contraditoriamente invejável.

Acontece, na verdade, que esta pretensa dicotomia excludente é socialmente irrelevante para nossa realidade, que, mais que excluir pessoas da Força-de-Trabalho, *as inclui de maneira excludente*.¹⁰ Assim, além do aspecto descontinuo entre empregado e desempregado, convive neste contexto uma continuidade específica: a das pessoas que se incluem na Força-de-Trabalho de maneira socialmente insuficiente. E isto é preciso de alguma forma delimitar e caracterizar. O subemprego, portanto, seria esta forma de absorção e utilização deficitária da mão-de-obra. Esta delimitação é muito vaga, mas pode servir para início de discussão: *subemprego seria caracterizado por uma forma socialmente insuficiente de participação na força-de-trabalho*.

A designação de uma participação socialmente insuficiente pode ser aproximada da questão dos custos sociais. Os benefícios provenientes da participação na força-de-trabalho são distribuídos desigualmente, de tal sorte que o usufruto minoritário deles só se sustenta pela condução dos custos da maioria. Podemos conceber os custos sociais como um caso particular da problemática mais geral das contradições internas encontradas em qualquer sociedade, independente de espaço e tempo, e que fazem delas sempre realidades problemáticas.¹¹ Neste sentido, o capitalismo tem sua fórmula própria de custos sociais, ligada a seu modo de produção, e outros sistemas terão outras fórmulas. Na linguagem marxista, fala-se muitas vezes de taxa de exploração,¹² dentro de uma ten-

10. Sobre esta concepção dialética, veja P. DEMO, Sociedade provisória, Centro João XXIII, 1973, 116 pp., *mim.*

11. P. DEMO, Integração Social — uma abordagem sociológica, Centro João XXIII, 1973, 108 pp. P. DEMO, Conjuntura Social, *op. cit.* P. DEMO, Distância social regional — o caso extremo de São Paulo e Piauí, Centro João XXIII, 1973, 102 pp. *mim.* P. DEMO, Desenvolvimento e Integração Social, *op. cit.*

12. P. G. CASANOVA, Sociología de la explotación, Siglo 21, 1970.

dência generalizada de imputá-la como característica única do sistema capitalista, o que nos parece uma impropriedade teórica. Pode-se certamente afirmar que, superando-se o capitalismo, supera-se de igual maneira sua taxa própria de exploração; mas isto nada tem a ver com a generalização incabível de que o socialismo ou qualquer outro sistema posterior estaria isento de toda taxa de exploração. Se mantivermos a concepção de que toda sociedade possui contradições internas e conflitos sociais e que isto seja uma característica fundamental sua, é ilógico esperar que a história produza sociedades socialmente não problemáticas.¹³ Assim, o problema das classes, por exemplo, não passa de uma das expressões historicamente possíveis das contradições internas, não se podendo confundir a superação das classes com a superação das contradições internas. As desigualdades sociais mudam de conteúdo na história e talvez seja lícito esperar que futuras sociedades emprestem a elas conteúdos mais humanos, mas serão sempre desiguais, o que vem a sugerir que seria da lógica da sociedade favorecer os benefícios para uma minoria e concentrar os custos para uma maioria. Este dinamismo não é mecânico, tanto assim que o sistema capitalista também tem sua fórmula de custos sociais "suficientemente" distribuídos, sobretudo através de produção ampla de estratos médios.

Apesar destas restrições importantes ao discurso marxista, não negamos que sua concepção de taxa de exploração ou mais-valia pode servir de formalização interessante para as relações empregatícias. Tem a sugestão imediata de que o problema da exploração se verifica no interior do conceito de trabalho e emprego, concebendo-se, assim, até certo ponto, a possibilidade de se introduzir a idéia de subemprego. Embora muitos possivelmente desejassem incluir nela a acusação de que, no modo de produção capitalista, todo emprego não passe de um subemprego, porque o sistema estaria basicamente ancorado na mais-valia, não cremos nesta tendência absolutizante, já que pelo menos a exploração incidente sobre trabalhadores qualificados é bastante diversa da incidente sobre trabalhadores não qualificados, e também por um motivo metodológico simples: não se trata de acusação. Trata-se, antes, de captar a estrutura de um dinamismo subjacente. Ainda que nos pareça muito certo que a lógica do capital é a de sua concentração, há muitas formas de exploração e a história revela uma trajetória consideravelmente rica de seus conteúdos diversos, que seria um simplismo não levar em conta. Em nosso contexto, a idéia de taxa de exploração tem o aspecto muito atraente de projetar a concepção de uma inclusão excludente do trabalhador, tanto no sentido de que estará sempre distanciado da posse dos meios de

13. P. DEMO, *Conflito social*, ed. Vozes, 1973.

produção, como no de que os benefícios produzidos não serão distribuídos pela lógica da participação, mas pela da dominação.¹⁴

Talvez se possa ainda sugerir que o problema do desemprego não vem abrangido na taxa de exploração, simplesmente porque o desempregado não se aloca numa relação concreta de trabalho. Seria isto um defeito de concepção? De um lado se pode garantir que o desemprego seria a forma mais aguda da exploração: de outro lado, se se trata de exploração no trabalho, não seria teoricamente exploração quem não está dentro desta relação. Na realidade, parece-nos que a concepção marxista se restringe, de modo geral, ao caso do trabalhador dentro do contexto de uma empresa e, assim, o ponto de partida se constitui da pessoa com emprego. Mas é claro que o desemprego seria também uma forma de inclusão excludente, na dimensão mais drástica. Enfim, os problemas da taxa de exploração não são apenas estes. Hoje seria mister incluir várias complexificações históricas advindas do sistema capitalista: exploração entre empresas (por exemplo, entre empresas multinacionais e nacionais), entre países (por exemplo, entre países avançados e em desenvolvimento) etc. Voltamos a um problema anteriormente aludido: uma fórmula explicativa forjada para certo contexto e para certa época precisa ser refundida para explicar outro contexto e outra época. Tomada, contudo, em seu sentido bastante limitado, a perspectiva contida na taxa de exploração dentro da empresa pode revelar alguns desdobramentos muito interessantes e que se prestam a caracterizar uma situação de subemprego, com certas graduações. Tais desdobramentos e graduações matizam igualmente a incidência dos custos sociais.

Seguindo o desenvolvimento formalizado proposto por Casanova,¹⁵ e que apresenta uma linguagem relativamente modesta e testável, podemos partir da fórmula inicial e que seria:

$$(0) \quad te = \frac{p}{v} \text{ em que:}$$

te é taxa de exploração,

p é mais-valia, e

v é capital variável (capital gasto em forma de pagamento de salários).

14. P. DEMO, Dominação — um fato social contestado, Centro João XXIII, 1971, 17 pp., mime. P. DEMO, Problemas sociológicos da "comunidade", in: Estudos CNBB/IBRADES, Ed. Paulinas, 1974.

15. P. G. CASANOVA, Sociología de la explotación, op. cit.

Formalmente considerando, o coeficiente deste tipo de relação matemática depende tanto do numerador, como do denominador: se v aumenta, diminui a taxa de exploração, e se p aumenta, aumenta também a taxa de exploração. Poderíamos imaginar 4 casos de variação típica:

$$(1) \quad te = \frac{p + d}{v}$$

$$(2) \quad te = \frac{p}{v - x}$$

$$(3) \quad te = \frac{p - x}{v}$$

$$(4) \quad te = \frac{p}{v + d}$$

A fórmula (1) apresenta um incremento da taxa de exploração, oriunda de um aumento na mais-valia, normalmente concebido como uma função da produtividade. A produtividade pode ser aumentada sobretudo através de inovações tecnológicas, mas também por mudanças organizativas na divisão do trabalho ou no relacionamento entre empregadores e empregados. A produtividade é, assim, um fator muito complexo, no qual se podem contar inúmeras variáveis: forças mecânicas, especialização, divisão do trabalho, trabalho em equipe, continuidade das operações, aproveitamento dos desperdícios, e assim por diante. A fórmula (2) prevê um aumento da taxa de exploração proveniente da redução dos salários.

As fórmulas (3) e (4) descrevem a possibilidade formal de diminuição da taxa de exploração, seguindo o mesmo esquema: pode-se reduzir o numerador através de um decremento sobre p , por exemplo, conservando constantes os salários para um menor número de horas de trabalho, ou, em geral, diminuindo a produtividade, e através de um aumento sobre v , ou seja, por um aumento salarial.

Estas fórmulas básicas são demasiadamente formais e seu nível de abstração é tal, que a realidade não as realiza diretamente. Tomando-se, por exemplo, o caso da fórmula (1), a produtividade apresenta sempre outras variáveis antecedentes e contextuais: concentração de capital nas mãos de um empresário ou grupo de empresários; capacidade de absorção da racionalidade e planejamento por por parte da gerência; disponibilidade da mão-de-obra e nível geral dos recursos humanos; tamanho da empresa etc. A fórmula poderia ser enriquecida da seguinte maneira:

$$(5) \quad te = \frac{p + d(p_i)}{v}$$

O incremento (d) de mais-valia é uma função do incremento da produtividade, assumido como fator composto de distintas variá-

veis (P_1), em que p_1 poderia ser o índice de automação mecânica, p_2 a incidência da especialização, e assim por diante.

O mesmo poderíamos realizar sobre a fórmula (4) de diminuição da mais-valia do incremento de participação salarial. Neste caso, a evolução do sistema capitalista talvez tenha surpreendido em parte a concepção marxista nos países avançados, porque a história registra para os operários participações salariais consideráveis. É característico do marxismo considerar os trabalhadores como possível força política, que, caso não se verifique certa espontaneidade reivindicadora da massa proletária, seria chamada à articulação política pelo partido. Nos países capitalistas nem sempre a massa proletária compõe um partido, mas sua articulação política é normalmente feita pelo sindicato. Cremos não ser negligenciável a capacidade de influência dele na composição da taxa de exploração, pelo menos por duas razões mais gerais: o sindicato aguçou a *consciência política* do trabalhador que passou a rejeitar a situação de repositório dos custos sociais do sistema, e elevou o nível de *organização* como força de pressão, chegando a influir relativamente na distribuição dos bens sociais. Assim, é bastante comum a correlação entre uma potente organização sindical e a vigência de níveis salariais significativos e uma série de proteções sociais ao trabalhador, que vão desde a previdência até ao auxílio-desemprego.¹⁶ Embora a Força Política Trabalhadora (FPT) não contenha automaticamente a virtualidade de diminuir a mais-valia — ela pode mesmo ajudar a aumentá-la nos casos de subjugação política —, pode se constituir num grupo real de pressão, de sorte que a fixação dos aumentos salariais se torne menos uma concessão empresarial ou governamental.

A fórmula (4) poderia assumir o seguinte desdobramento:

$$(6) \text{ te} = \frac{p}{v + d(FPT_1)}$$

A Força Política Trabalhadora (FPT₁) opera dentro de uma série de variáveis antecedentes e contextuais, como, nível de consciência política (FPT₁), nível de organização central (FPT₂), qualidade da ideologia trabalhista governamental ou da ligação com os empresários (FPT₃), e assim por diante. O resultado seria, de qualquer maneira, uma diminuição da taxa de exploração.

16. Sobre a grande polémica da institucionalização do conflito de classes nas sociedades desenvolvidas veja: A. GIDDENS, *A estrutura de classes das sociedades avançadas*, Zahar, 1975. R. BLACKBURN (ed.), *Ideology in Social Science*, Penguin, 1972. R. DAHRENDORF, *Las clases sociales y su conflicto en la sociedad industrial*, Rialp, 1970. P. DEMO, *Lógica do bom salário*; in: *Síntese — nova fase*, 1974, n.º 1.

Nesta altura, Casanova introduz algumas considerações sobre o próprio conceito de mais-valia, tentando distinguir entre planos mais e menos exploradores dela. Sem uma boa dose de absolutização, não se pode mais considerar o capitalista como mero parasita social, unicamente interessado em sugar os trabalhadores e vivendo apenas disto.¹⁷ As relações capital-trabalho são bem mais complexas. Podem-se conceber várias destinações possíveis do trabalho excedente do qual se apropria o capitalista: a) destina-se à "renovação necessária" que permite manter a produção no mesmo nível; b) destina-se ao consumo do proprietário; c) destina-se ao pagamento de juros do capital financiado ou emprestado; d) destina-se ao pagamento dos empregados e funcionários, bem como a assessores; e) destina-se ao pagamento de impostos e outros descontos obrigatórios por lei; f) destina-se a prover os intermediários comerciantes dos produtos; g) destina-se ao aumento da produtividade; h) destina-se à acumulação de capital. O que transparece desta linguagem é que existe mais-valia de muitos matizes e que seria mais justificável em alguns casos, menos em outros. Casanova distingue entre *mais-valia destinada ao desenvolvimento* e *mais-valia que não se destina ao desenvolvimento*. A primeira inclui uma relativa compensação da apropriação do excedente de trabalho, através de inversões produtivas novas, desde os gastos com a manutenção física da empresa e fisiológica do empresário, até os gastos com tecnologia e especialização. A segunda tangeria o acerbamento direto dos custos sociais, através de uma alocação unilateral dos custos sociais sobre os trabalhadores, reservando-se o capitalista benefícios "muito caros", "extravagantes", "supérfluos" etc. Diante da complexidade do conteúdo da mais-valia, propõe-se um enriquecimento da fórmula:

$$(7) \quad te = \frac{p_i(z_i) + d_i(z_i)}{v}$$

Mantém-se a relação básica p/v , mas considera-se que a mais-valia e seu incremento (p e d) não são variáveis simples, porém, compostas por distintas dimensões: consumo dos capitalistas (p_1), amortização do capital (p_2), acumulação do capital (p_3) etc., e que variam e se distribuem em função de distintos fatores: condições do mercado (z_1), disponibilidade de capital (z_2), condições políticas (z_3) etc.

A partir daí, trata-se de incluir na fórmula a situação diversa do trabalhador qualificado e não qualificado, ou, mais geralmente, do trabalhador que recebe apenas salário de subsistência e do traba-

17. F. H. CARDOSO, *Autoritarismo e Democracia*, Paz e Terra, 1975: veja teses errôneas sobre o desenvolvimento.

lhador que recebe salário acima da subsistência. Embora se possa tomar como base o Salário Mínimo fixado por lei, na verdade, o salário de subsistência se define pela característica de permitir apenas a reprodução da Força-de-Trabalho. Sumariamente podem-se ver 3 dimensões próprias de um salário socialmente suficiente: deve proporcionar subsistência, deve favorecer a poupança, e deve permitir o lazer. A fixação mais precisa destes níveis é uma questão metodologicamente desesperadora, em termos de operacionalização, mas sua dificuldade metodológica não denigre a problemática subjacente.

O Salário Mínimo não precisa coincidir com o salário de subsistência, porque seu poder aquisitivo varia no tempo, podendo estar acima ou abaixo. Para o Brasil, consideram-se os seguintes itens, para efeito de desconto, no caso de São Paulo, em 1974: 43% para alimentação, 33% para habitação, 14% para vestuário, 6% para higiene, e 4% para transporte. E isto para um salário bruto mensal de Cr\$ 376,80, a partir de 1.º de Maio de 1974, até 30 de Abril de 1975. Ademais, seria mister levar em consideração se o salário de subsistência se refere ao indivíduo ou a uma família, o que pode tornar os custos sociais consideravelmente mais acerbos, e em que condições se circunscreve o próprio trabalho.¹⁸ No caso mais duro de exploração teríamos as famílias que ganhassem a partir do Salário Mínimo para baixo, congregassem grande número de dependentes familiares, e realizassem trabalhos insalubres, com excessivas horas etc. Formalmente captaríamos isto assim:

$$(8) \quad te = \frac{p}{S(n_1)(t_0)(f_1)}$$

A massa de salários (S) vem especificada pelas necessidades do trabalhador que consome o mínimo vital: gasto com alimentação (n_1), gasto com vestuário (n_2), gasto com transporte (n_3) etc., pelo fator trabalho e suas condições: tempo de trabalho (t_0), intensidade do trabalho (t_2), higiene do trabalho (t_3), segurança do trabalho (t_4) etc., e pela quantidade dos membros da família: participação de filhos menores (f_1), participação de filhos maiores (f_2), existência de inválidos (f_3) etc.

Esta fórmula atingiria expressamente o trabalhador não qualificado, constituindo-se, mais ou menos, no trabalhador típico do capitalismo, destinado a ser explorado. Teríamos aí a imagem de um sistema essencialmente dicotômico, sem qualquer possibilidade histó-

18. P. DEMO, Algumas características sócio-econômicas das Unidades de Consumo, Centro João XXIII, 1975, 45 pp., mime. (a ser publicado no Comunicado Mensal da CNBB).

rica de distribuição dos custos e benefícios: para a classe baixa ficam os custos, para a alta os benefícios. É possível que o marxismo, impressionado pelo trabalhador desqualificado e explorado, tenha subestimado a versatilidade do sistema capitalista em poder diversificar a incidência da mais-valia. O trabalhador qualificado também é explorado pela própria lógica explicativa marxista, ou seja, porque não é proprietário dos meios de produção; mas trata-se de outro tipo de exploração, de outro nível de inclusão excludente.

Casanova tenta especificar esta diferença, colocando o fato de que a qualificação profissional pode não só aumentar a produtividade, mas também os salários. O trabalhador qualificado é explorado, na medida em que contribui para aumentar o produto excedente em proporções maiores em relação aos aumentos de seu salário, e tais excedentes são objeto de apropriação privada por parte do capitalista. Mas, na medida de um aumento real de salário, podemos estar diante do trabalhador libertado do mero nível de subsistência, diminuindo significativamente a taxa de exploração. Enquanto se poderia talvez insinuar que o trabalhador qualificado participa de alguma maneira do processo civilizatório e cultural, o trabalhador não qualificado apenas o custeia. Talvez se possa mesmo dizer que a instituição do trabalhador qualificado redunde num agravamento dos custos sociais para as camadas baixas, na proporção em que os salários mais altos signifiquem mais um foco concentracionista dentro do sistema.

Não será correto afirmar que as duas explorações "se distinguem estruturalmente",¹⁹ porque a diferença é mais quantitativa que qualitativa. Nos países avançados, os salários de subsistência se tornam raros, residuais. Na medida em que se ressentem de falta de mão-de-obra, como no caso da Alemanha Ocidental, são capazes de absorver grandes contingentes de trabalhadores estrangeiros, concedendo-lhes salários bem acima dos mínimos vitais. Embora o capitalismo certamente continue capitalista, realizou uma façanha histórica imprevista pelos marxistas, nos países avançados: a participação salarial obtida tanto pela sindicalização como pela qualificação profissional reduziu profundamente a qualidade de proletários contestadores dos regimes. Como diz Giddens, reivindicação já não é mais política, pois não se interessam diretamente pela superação do sistema; é apenas econômica, pois querem aumentos salariais, mais consumo, mais lazer, mais segurança no trabalho etc., dentro de um sistema com o qual passaram a compactuar.²⁰ Se a sociedade capitalista avançada não destruiu o conflito de classes de tipo capitalista, certamente o institucionalizou em grande parte, podando-lhe a virulência imaginada pelo esquema marxista.

19. P. G. CASANOVA, *Op. cit.*, p. 77.

20. A. GIDDENS, *op. cit.*

Nos países avançados existe miséria, subemprego, marginalidade; mas tudo isto é relativamente apenas "marginal". É muito diferente do caso dos países em desenvolvimento, em que a marginalidade social atinge proporções majoritárias. Tal fenómeno histórico precisa ser levado em conta para a apreciação da capacidade capitalista de redução dos custos sociais e sugere retoques consideráveis em várias explicações muito mecânicas da linguagem marxista.²¹

Pode-se reconhecer uma diferença acentuada entre o que se chama camadas médias e camadas baixas. Estas gravitam em torno da subsistência, e dentro da inclusão excludente, acentuam o lado excludente, encarnam mais do que nunca a característica de sustentáculos do sistema através do trabalho, embora colham dele tendencialmente apenas os custos.²² Aquelas usufruem relativamente dos bens sociais, admitem-se aspirações sociais em termos de ascensão, atingem certo nível de consumo, tingem-se de aspectos culturais, assumem características comportamentais. Retiram de seu trabalho outra perspectiva de participação social.

Poderíamos conceber, então, a seguinte fórmula:

$$(9) \quad te = \frac{p}{S_1(n_1)(t_{01})(f_1) + S_2(n_2)(t_{02})(f_2)(t_{q1})}$$

Nesta fórmula acrescentamos o lado direito do denominador, em que aparece a parte do trabalhador qualificado (t_{q1}), podendo ser predicada de muitas maneiras: nível profissional do trabalhador (t_{q1}), disponibilidade de respectivos profissionais no mercado (t_{q2}), relação tecnológica da profissionalização (t_{q3}) etc. Como se apresenta, pode induzir a uma perspectiva errônea, porque parece sugerir que o excedente gerado pelo trabalho qualificado fique nas mãos do trabalhador. Na verdade, o trabalho qualificado incrementa sobretudo a produtividade, e com isto, a mais-valia em favor do capitalista. É preciso, pois, destacar dois tipos de incremento gerado pelo trabalho qualificado, o que se captaria pela seguinte fórmula:

$$(10) \quad EE(t_{q1}) = d_1(v, t_{q1}) + d_2(p, t_{q1})$$

Assim, temos que o incremento se daria tanto ao nível de v , como ao nível de p . O excedente económico (EE) oriundo do trabalho qualificado (t_{q1}) é igual ao incremento (d_1) procedente do trabalho

21. Exemplos deste tipo de retoque se podem ver em: F. H. CARDOSO, *Autoritarismo e democracia*, op. cit., e F. FERNANDES, *A revolução burguesa no Brasil*, Zahar, 1975.

22. P. DEMO, E. CALSING & I. M. KAPLAN, *Pesquisa sobre o sistema de vendas a crédito*, Centro João XXIII, 1973, 84 pp., mime.

qualificado e incidente sobre v , na qualidade de aumento salarial, mais o incremento (d_2) incidente sobre p , na qualidade de aumento de produtividade e de mais-valia. Incluindo isto na fórmula original, teríamos:

$$(11) \quad te = \frac{p + d(p_1) + d_2(p, tq_1)}{v + d_1(FPT_1) + EE(tq_1) - d_2(p, tq_1)}$$

Seria certamente possível complicar mais tais fórmulas, e na verdade isto seria indispensável, se pensarmos que refletem apenas a relação empregatícia dentro da empresa. Tiramos dela apenas um proveito explicativo, já que sua operacionalização imediata é muito distante. Mesmo no contexto da empresa num país como o Brasil, em que a organização sindical não tem ingerência política, a formalização apresentada teria que ser modificada, pelo menos no que diz respeito ao componente analítico "FPT"; deveria ser substituído possivelmente pela política oficial de Integração Social, que desenvolve contínuos mecanismos de amparo ao trabalhador, como seriam o Programa de Integração Social (PIS) e que pretende oferecer um décimo salário a trabalhadores que percebem até 5 salários Mínimos, o Banco Nacional de Habitação (BNH) com programas específicos de atendimento e faixas mais pobres (Plano Nacional de Habitação Popular PLANHAP — reservado a famílias entre 1 e 3 Salários Mínimos), o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, como auxílio à aposentadoria e ao momento de troca de emprego, bem como utilizável para fins de pagamento das prestações na compra de casa própria, o Programa de Previdência Social para Trabalhador Rural (PRORURAL), estendendo a previdência social e suas conseqüências ao trabalhador no campo, o novo Ministério da Previdência Social, e assim por diante.²³ Ademais, o impacto da mão-de-obra qualificada, apesar de ser ainda muito escassa em nossa força-de-trabalho, garante sem dúvida um aumento da produtividade e da mais-valia, mas, na medida em que a distância salarial entre o trabalhador qualificado e não qualificado se mantiver considerável, pode se converter em relativo aumento de custos sociais para o não qualificado, que, além de sustentar a mais-valia geral, passa a sustentar os altos salários dos funcionários categorizados. Não é fácil trocar a roupagem desenvolvida de tais formalizações e emprestar-lhes contexto próprio subdesenvolvido.

Acima de tudo, não se pode olvidar que não saímos ainda do interior da relação empregatícia na empresa. Seria ainda necessário captar o fenômeno importante da transferência de custos sociais,

23. No Centro João XXIII foram realizados vários estudos sobre os Mecanismos de Integração Social: PIS, BNH, FGTS, PRORURAL etc., publicados no Comunicado Mensal da CNBB.

que se tornou mais claro após as discussões sobre dependência, colonialismo interno e análise histórico-estrutural. Se de um lado o capitalismo logrou nos países desenvolvidos uma façanha histórica de proliferação dos estratos médios muito à revelia das previsões marxistas, por outro lado, tal fenômeno não é desvinculável do Terceiro Mundo. Ou seja, os custos sociais característicos do capitalismo, uma vez minorados nas nações avançadas, transferiram-se horizontalmente, de tal sorte que o nível de bem-estar obtido para consideráveis contingentes populacionais não é sustentável sem as relações capitalistas internacionais, capazes de influir na manutenção de matéria-prima barata, de mão-de-obra barata, de relativo controle industrial e comercial através das multinacionais, das condições cambiais etc. Não sabemos se tal hipótese é testável em todos os seus pontos, mas pode ser assumida como uma tentativa relativa de explicação. Assim, a mais-valia é o elemento mais substancial do capitalismo, conceber-se-ia um duplo movimento de transferência dos custos sociais: o primeiro seria vertical, entre as classes, na medida em que o sistema privilegia os detentores do capital, tornando a classe baixa o repositório tendencial de sustentação de seus custos; o segundo seria horizontal, de estilo regional, dentro de um país ou em âmbito internacional. Dentro de um país teríamos o colonialismo interno, na proporção em que uma região melhor situada economicamente tende a transferir os custos do desenvolvimento para regiões menos amparadas e menos dotadas; no âmbito internacional teríamos o subdesenvolvimento como face complementar necessária do sistema capitalista. Assim, o movimento de transferência dos custos sociais, uma vez aproximativamente solucionado dentro de um país ou região, em sentido vertical ou horizontal, tende a se deslocar para além das fronteiras regionais ou nacionais, o que fundamenta o dinamismo próprio de viabilidade do capitalismo, também na periferia.

Não vamos mais divagar em cima disto, não só porque se trata de hipóteses demasiadamente volumosas para que as possamos manipular em teste ou precisão analítica, mas também porque nosso problema aqui é indagar sobre o que isto nos ajuda a compreender melhor o subemprego. Cremos poder colher uma série de elementos delimitadores do fenômeno, através dos desdobramentos formalizados acima, mas principalmente através da acentuação da idéia de que o subemprego se caracteriza, não pela falta de relação de trabalho, mas por específicas formas dela. Retomando a dimensão lançada no primeiro capítulo, víamos que o desemprego não é elemento relevante da força-de-trabalho; como, porém, podemos partir da suposição de que nossa força-de-trabalho é socialmente mais problemática que a dos países desenvolvidos, precisamos buscar esta qualificação para além do desemprego. Assim, cremos que é mister concentrarmo-nos no subemprego, uma forma de

utilização socialmente deficitária da mão-de-obra disponível. Fica agora mais clara a expressão: *socialmente deficitária*. Significa a transferência de uma taxa mais alta de custos sociais sobre ela.

A partir daí, poderíamos imaginar uma série de situações de subemprego:

a) *Intensidade demasiada ou diminuta de absorção temporal da força-de-trabalho*. O ponto de partida, certamente valorativo, seria a visão, segundo a qual um trabalho de 8 horas por dia deveria ser suficiente para uma pessoa ou uma família poder participar da produção de bens sociais acima do nível de subsistência. O limite de 8 horas é volúvel, bem como o limite de dias semanais (semana de 5 ou 6 dias), mas existe hoje uma pressão sobre a redução do dia de trabalho a 8 horas e a semana de 5 dias. Se partirmos disto, podemos qualificar como subemprego todo trabalho que consiga uma absorção deficitária, em termos de horas semanais, pelo menos no sentido de a pessoa trabalhar menos horas do que as desejadas. Deve-se levar em conta que algumas pessoas preferem tempo parcial de trabalho, sobretudo no caso de mulheres, que o acumulam com afazeres domésticos; neste ponto, o subemprego apareceria, por exemplo, na pressão do mercado em termos de "bicos" que não cheguem a constituir um tempo parcial. Mais comum é o problema da pessoa que deseja absorção completa no mercado de trabalho e não consegue. Por outro lado, será considerada subempregada a pessoa que trabalhe mais horas do que deseja, seja num único trabalho, seja na acumulação de "bicos". Pode-se fundamentar tal deficiência social de vários modos: porque o tempo gasto em trabalho não seria proporcional à remuneração; porque não restaria tempo para lazer; porque a absorção reduziria a pessoa a praticamente um único papel social, restringindo outros, como sejam o familiar, o individual, o religioso etc. Tudo isto, porém, precisa ser tomado com muita cautela, porque o trabalho em horas demasiadas ou diminutas pode, não só ser desejado, digamos, para efeito de remuneração ou apenas para não ficar trancado em casa, mas também ser resultado de uma posição privilegiada na força-de-trabalho: é o caso comum dos empregadores que trabalham durante muitas horas semanais (apresentam maior percentagem relativa), e não podem ser considerados subempregados. Assim, é mister recorrer a outras dimensões, para além do indicador das horas semanais trabalhadas. Pode haver também o caso de certos ramos de atividade em que, apesar de se notar uma visível tendência ao emprego parcial, a remuneração parece relativa e comparativamente adequada; isto se verifica, por exemplo, na atividade do Serviço Social (que inclui os professores sobretudo) principalmente no que tange à mulher.

Com todas estas restrições, e muitas outras que se poderiam fazer, é possível extrair uma dimensão modesta de caracterização do subemprego. O caso mais acerbo está certamente no quadro das pessoas que se desdobram em "bicos", a exemplo do biscateiro; muitas vezes se ocupam em todos os dias da semana, não fazendo na vida outra coisa que trabalhar. O caso de pessoas com emprego único é bem menos duro, porque as horas-extras podem ser até desejáveis para efeito de remuneração e estão regulamentadas em lei.

b) *Remuneração não adequada ao trabalho realizado.* De acordo com as formalizações desenvolvidas acima, surgia a idéia de que o trabalhador que perceba apenas remuneração de subsistência apresentaria uma taxa especialmente elevada de custos sociais; conseqüentemente, poderia ser considerado subempregado. Como já apontávamos, é difícil definir o que seria um salário de subsistência, e mais difícil ainda é avaliar sua relação com o Salário Mínimo. Restará sempre a pergunta: será válido qualificar de subempregada uma pessoa que recebe 1 Salário Mínimo? Oficialmente considerando, é incômoda a idéia de que o Mínimo garanta apenas a subsistência, ou, pior ainda, esteja abaixo dela, porque se associa legalmente a ela o nível "justo" de remuneração. Assim, pode-se afirmar que, se de um lado não é permitido por lei pagar menos que 1 Salário Mínimo a um trabalhador não qualificado acima de 18 anos de idade, de outro lado não se é obrigado a pagar mais. Esta visão "legalista" adquire outra feição se levarmos em conta a situação de subdesenvolvimento. Por uma série de fatores, que não discutiremos aqui, o Salário Mínimo realmente coincide com um salário de mera subsistência, quando não adquire historicamente a tendência de pressão a níveis abaixo dela. Deste modo, há razões para qualificarmos como subempregado o trabalhador de 48 horas semanais e que perceba por isto 1 Salário Mínimo, em vista de manter assim apenas sua subsistência; mas é possível também se ater ao plano legal, que passaria a ver neste trabalhador um elemento suficientemente absorvido no mercado de trabalho. Cremos que as razões para a primeira proposta podem ser apresentadas num quadro mais sólido que as razões para a segunda.

Existem neste contexto inúmeras outras implicações, que não podemos aqui aprofundar. É muito variável o poder aquisitivo dentro de uma nação; assim, no caso brasileiro, o Salário Mínimo é diferente de região para região, e isto nem sempre coincide com o real custo de vida local. A adequação entre remuneração e trabalho realizado é outro assunto muito controverso e rico, onde influem não só pressões do mercado, mas também aspectos culturais e sociais. A estratificação profissional não é funcional, mas outorgada sócio-economicamente, e por isso a adequação entre remuneração e trabalho depende de fatores econômico-sociais decisivos, além dos técnicos e funcionais.

c) *Trabalho estranho à capacidade ou à profissão.* Mesmo que o sociólogo acredite muito pouco nas indagações psico-técnicas sobre aptidão vocacional, porque a sociedade não se comove com ela, é possível considerar subempregado um trabalhador do qual, ou se exijam habilidades que não tem, ou não se as utilizam. É claro que se poderia fundamentar que um trabalhador deveria trabalhar no emprego para o qual sente vocação e numa sociedade ideal isto se conceberia como qualificativo importante da força-de-trabalho. Acontece, porém, que o mercado é extremamente outorgante e impositivo, neste sentido. Assim, é mais útil repisar o problema de habilidades não aproveitadas ou demasiadamente exigidas. Será subempregado o trabalhador de constituição física frágil, mas chamado ao trabalho pesado, assim como o trabalhador que, gostando do dispêndio de energia física, se vê preso num escritório.

O caso mais visível, porém, dentro deste contexto, é o não aproveitamento suficiente de trabalhadores especializados, desde o assim cognominado "proletariado intelectual", até ao especialista técnico forçado a abandonar a profissão. Poderíamos talvez levar em conta a situação da normalista que se emprega como recepcionista ou do contador aproveitado como secretário-datilógrafo. É preciso, porém, matizar muito a situação, porque o abandono da profissão nem sempre é causado por uma expressão outorgada do mercado ou por falta de base econômica, mas pode ser até desejada e lucrativa. Haverá, por exemplo, o psicólogo que passe a ser vendedor farmacêutico e, mesmo se sentindo vocacionalmente um pouco frustrado, encontra ampla compensação financeira. Haverá igualmente o médico que passe a fazendeiro, considerando tal passagem uma vantagem em todos os sentidos. Para clarificar todas estas nuances, talvez seja proveitoso recorrer à dimensão da ascensão social. O subemprego surgiria quando se verificasse um aproveitamento profissional estranho à capacidade da pessoa, repercutindo em problemas maiores de ascensão social.

d) *Trabalho sem proteção legal e previdenciária.* A política e a história do trabalho associaram ao emprego proteções legais e previdenciárias. Até pouco tempo o trabalhador rural não participava da previdência social. Não se garantiu à empregada doméstica, por perceber bens em espécie (sobretudo cama e comida), o pagamento do Salário Mínimo. De modo geral, ainda há no país um contingente considerável de trabalhadores sem carteira assinada e, conseqüentemente destituído das proteções a ela ligadas.

Mais importante que isto talvez seja ainda a consideração de que o baixo índice de remuneração repercute em dificuldades crescentes de usufruir dos direitos; assim é que a assistência médica devi-

da se torna um bem pouco atingível. Tais elementos podem tornar um emprego em subemprego, ou reforçar uma situação dada de subemprego.

e) *Deficiências do local de trabalho.* Existem locais de trabalho com altos índices de acidentes; outros são higienicamente perigosos, outros se situam a distâncias muito grandes, implicando consideráveis consumo de tempo e dinheiro em transporte; outros possuem ambiente menos favorável de trabalho, seja por desprestígio social, seja por violência ou vícios etc. Existem muitas maneiras de minorar as deficiências dos locais de trabalho, desde as impostas pela lei, como é o caso do salário-salubridade ou de medidas de segurança, até às iniciativas das empresas em, por exemplo, conceder ajuda de custo para transporte, refeições no local etc. De qualquer forma, tais deficiências podem influir decisivamente, tanto na produtividade do trabalho, como nas perspectivas de ascensão social do trabalhador.

f) *Trabalho precoce.* A legislação prevê o pagamento de 75% do Salário Mínimo para o trabalhador entre 16 e 18 anos de idade, e de 50% para o trabalhador entre 14 e 16 anos. Com a introdução da reforma do ensino em termos de 1.º e 2.º graus, e sendo o 1.º grau obrigatório, a Força-de-Trabalho deveria teoricamente começar apenas aos 14 anos, como se faz nos países desenvolvidos. O fato mesmo, porém, de que nossas estatísticas oficiais (Censo e PNAD, por exemplo) comecem a computar a mão-de-obra a partir dos 10 anos, significa nada mais que o reconhecimento de que o trabalho precoce ainda é largamente difundido, como poderemos ver posteriormente através de dados concretos. Esta perspectiva se torna extremamente importante, se levarmos em conta que o trabalho precoce estigmatiza o trabalhador não qualificado e que jamais terá condições suficientes de abandonar tal situação. Para quem a ascensão social é problema, a educação profissional ainda é a via áurea de subir na vida, apesar de todas as dificuldades que compõem tal contexto. Sem querermos superestimar o fator educação ou recair no "otimismo pedagógico" como solução dos males de nossa sociedade, porque perderíamos de vista componentes mais fundamentais de um sistema capitalista subdesenvolvido, vale afirmar a importância da falta de qualificação profissional como ingrediente preferencial do subemprego.

É claro que a situação não pode ser simplificada, porque nela aparecem muitas pessoas que, por trabalharem, não deixam de frequentar a escola. Estas possivelmente não seriam tidas como subempregadas, embora se possa argumentar que o trabalho viesse prejudicar o desempenho escolar, como é também o caso frequente de universitários que trabalham e estudam. Hoje em dia já é

possível justificar que toda pessoa até aos 14 anos deveria apenas estudar, e se houver tempo disponível, fazer complementações educacionais.

Não podemos, em nenhum momento, perder de vista a complexidade desconcertante de nossa realidade, que não é em hipótese alguma, uma miniatura ou cópia da realidade dos países avançados. Posteriormente tentaremos preencher com dados os elementos passíveis de mensuração e que entram na composição do subemprego. Nossa caracterização deve ser assumida como apenas preliminar, não só porque se trata de um assunto muito pouco explorado, mas também porque nos encontramos somente num terreno de aproximações tentativas. Para nossos fins agora basta deixar suficientemente claro que o subemprego é fenômeno relevante de nossa Força-de-Trabalho e que é no sentido da pesquisa de sua vigência latente que os estudos vindouros precisam se orientar. Antes de passarmos para algumas tentativas de dimensionar quantitativamente o subemprego, faremos ainda uma digressão sobre a Força-de-Trabalho como tal.

3. ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DA FORÇA-DE-TRABALHO

Sem nos entregarmos a um esforço maior de sistematização, discutimos aqui, esparsamente, alguns qualificativos da Força-de-Trabalho, com a finalidade imediatista de nos formarmos um contexto mais preciso e específico do fenômeno e termos maiores elementos na indigitação do subemprego.

Usamos normalmente 4 categorias básicas na Força-de-Trabalho: *empregados, empregadores, trabalhadores por conta própria e trabalhadores familiares sem remuneração*. Os *empregados* formam o vasto contingente de pessoas que caracterizam sua relação empregatícia pela venda de sua força de trabalho a um ou mais empregadores, havendo ou não contrato de trabalho. A vigência do contrato de trabalho é normalmente suposta, e a lei concede ao trabalhador seus direitos mesmo na ausência da carteira assinada. Os *trabalhadores por conta própria* (TCP) se qualificam por uma situação mais volúvel que a dos empregados, porque não têm um vínculo empregatício direto com um empregador. Muitas vezes chamam-se *autônomos*, e, na medida em que se inscrevem como tais, gozam de proteção previdenciária; freqüentemente tomamos como seu protótipo o "biscateiro", mas há casos em que a autonomia é procurada, vendo-se nisto uma vantagem econômica. Os *trabalhadores familiares sem remuneração* (TFR) perfazem uma categoria muito especial como o próprio designativo indica: trabalham,

mas não recebem remuneração, e vivem em família. Trata-se de pessoas que vivem à sombra do chefe de família, principalmente no campo, trabalhando para os negócios familiares, inexistindo vínculo salarial; é um caso mais típico do campo e atinge preferentemente as mulheres.

Os *empregadores* formam, evidentemente, a parcela menor entre as 4 categorias: na atividade agrícola chegam a 4.7% e na atividade não agrícola a 3.9%, em 1972. É uma posição na ocupação que atinge muito mais ao homem compreensivelmente. Em termos de horas semanais trabalhadas, são frequentes as cifras acima de 50% de empregadores que trabalham mais 50 horas semanais, em 1972. Assim, para o Total em 1972, 57.1% dos empregadores em atividade não agrícola entravam nesta categoria, descendo no Nordeste para 48.4%, voltando a 59.7% no atual Estado do Rio de Janeiro e 53.7% em São Paulo, e atingindo o máximo de 66.0% no Sul. Dos homens em atividade não agrícola, contávamos com 5.4% de empregadores, ao passo que entre as mulheres ativas fora da agricultura tínhamos apenas 0.8%.

Os *empregados*, segundo a Tabela 2. do texto, têm um peso extremamente marcante na atividade não agrícola, chegando a perfazer 74.3% em 1972; na atividade agrícola sua presença chegava a 27.9%. A menor taxa existe no Nordeste, onde chega apenas a 60.5% na atividade não agrícola; parece haver uma correlação aparente entre maior taxa de empregados e regiões mais favorecidas, já que no eixo Rio-São Paulo as cifras ultrapassam os 80%. O mesmo se verifica na atividade agrícola: o fato já em si favorável de São Paulo e o atual Estado do Rio de Janeiro apresentarem uma participação bem menor da atividade agrícola (18.8% e 7.7% respectivamente) vem acompanhado de uma presença relativamente forte do empregado, quase atingindo os 60%. Esta relação, porém, não deve ser forçada, porque o Sul, que certamente arca com menores custos sociais que o Nordeste, apresenta as menores cifras de empregados, em parte devido a certa influência econômico-cultural da pequena propriedade e da proliferação de trabalhadores familiares sem remuneração.

Os *trabalhadores por conta própria* (TPC) são mais numerosos na atividade agrícola porque aí coincidem com os pequenos proprietários, girando em torno dos 30% em todas as regiões, exceto no eixo bem-estar, para 1972. É interessante notar que a baixa quota de empregados no Nordeste vem compensada com uma cifra muito alta de TPC, em atividade não agrícola (32.5%), colocando-se a uma distância acentuada de outras regiões. Como nas regiões favorecidas sua presença é exígua (por volta dos 13%), pode-se inferir que sua proliferação pode indicar uma involução social. A autonomia empregatícia que os caracteriza nem sempre vem acompanhada

Tabela 2.

Pessoas Ocupadas: Empregados, Trabalhadores por Conta Própria (TCP), Trabalhadores Familiares sem Remuneração (TFR), 1972, %

Regiões e Sexo		Empregados		TCP		TFR	
		Agrícola	N Agrícola	Agrícola	N Agrícola	Agrícola	N Agrícola
Total	T	27.9	74.3	30.5	19.2	36.9	2.6
	H	31.2	74.1	35.4	18.3	27.7	2.6
	M	16.4	74.6	13.1	21.1	69.4	3.5
NE	T	27.6	60.5	34.8	32.5	33.4	4.6
	H	30.3	62.9	38.5	29.1	26.6	3.7
	M	18.3	56.4	21.8	38.0	58.3	5.1
MG/ES	T	36.3	74.7	29.3	19.2	27.7	2.3
	H	38.2	73.4	31.8	18.7	22.8	2.3
	M	23.5	77.1	12.0	20.2	61.8	2.1
GB/RJ	T	56.6	81.6	20.5	13.8	14.7	0.8
	H	58.4	81.4	21.2	12.9	11.1	0.7
	M	31.9	82.2	13.4	15.9	51.8	1.0
SP	T	57.3	80.7	16.6	13.4	20.5	1.7
	H	58.5	79.2	19.4	14.2	15.5	1.2
	M	54.3	84.3	3.3	11.6	44.8	2.9
SUL	T	12.2	73.3	29.8	17.5	54.0	4.1
	H	15.2	71.2	39.9	18.3	39.4	3.3
	M	4.7	77.9	4.7	16.0	90.4	5.5

1. Fonte: PNAD-IBGE.

2. As percentagens se referem, cada vez, ao total de pessoas na respectiva atividade.

de esperadas vantagens econômicas, como se verá posteriormente, e colabora na formação do subemprego.

Os *trabalhadores familiares sem remuneração* (TFR) formam um contingente mais específico de pessoas tendencialmente subempregadas, ainda que sua caracterização seja bastante sinuosa, de acordo com as regiões. De partida, nota-se que sua vigência na atividade não agrícola é desprezível; trata-se, pois, de um problema tendencialmente rural, o que já reforça muito a aproximação do subemprego. Na atividade agrícola aparecem cifras elevadas, a começar pelo Sul, que acusa uma situação inédita: 54.0% das pessoas ocupadas na agricultura eram TFR em 1972; portanto, acima da metade. Como, porém, as condições sociais não são, de modo geral, piores no Sul que no Nordeste, que apresenta a cifra de 33.4%, muito acentuada em si, mas bem menor comparativamente, pode-se inferir que as conotações de subemprego são diversas nas duas regiões. Em Minas Gerais e Espírito Santo a cifra é alta ainda (27.7%) mas cai muito no eixo do bem-estar, sobretudo no atual Estado do Rio de Janeiro, e isto se deve ao fato de que a atividade agrícola aí é extremamente minoritária (7.7%). Em São Paulo, onde a atividade agrícola se colocava em uma participação mais elevada (18.8%), a presença de TFR se agrava, chegando a 20.5%. Segundo outros dados que a Tabela 2. do texto não dá, computando-se o total de TFR em atividade agrícola e não agrícola sobre a força-de-trabalho, chegava a 32.0% no Sul, descia a 21.6% no Nordeste, e era apenas de 5.3% em São Paulo, enquanto que para as regiões em conjunto não excedia a 17.2%. Esta cifra é certamente muito grande, mas vê-se que é aumentada sobretudo pela participação das regiões desfavorecidas.

Notamos, pois, que existe uma clara concentração de TFR na atividade agrícola; uma segunda concentração se pode colher nas mulheres, como se pode eruir da Tabela 2. do texto. Para o Total, em atividade agrícola, os homens perfaziam 27.7%, e as mulheres 69.4%; esta cifra se mantém muito expressiva em todas as regiões, também no atual Estado do Rio de Janeiro, onde atingia 51.8% e em São Paulo com 44.8%. No Sul deparávamos com a taxa incrível de 90.4% para as mulheres. De outros dados que não aparecem na Tabela aludida, sabemos que o Total de mulheres na Força-de-Trabalho, 50.6% eram TFR, no Sul, em 1972; no Nordeste atingia apenas 29.7%. Assim, de fato, o Sul detém uma posição inédita.

Uma terceira concentração se pode inferir da Tabela 3. do texto: grande maioria dos TFR se alocam em idade muito jovem, de 10 a 24 anos, ao contrário dos TCP que acusam um perfil normal de idade. Dos TFR que gostariam de trabalhar em termo integral, recebendo salário mínimo, sempre mais de 80% na atividade agrícola se encontravam naquele limite de idade, para 1972; na atividade

Tabela 3.

TFR (1) e TCP (2), que gostariam de trabalhar em tempo integral, recebendo salário mínimo, %

Regiões e Sexo		(1) 10-24 anos		(2) 30-59 anos	
		Atividade		Atividade	
		Agrícola	N Agrícola	Agrícola	N Agrícola
Total	T	88.5	81.0	58.5	56.3
	H	93.5	93.8	58.8	53.3
	M	64.6	59.4	56.8	59.0
NE	T	82.2	82.2	56.1	53.8
	H	94.9	95.7	56.7	54.2
	M	61.3	63.9	53.3	53.6
MG/ES	T	86.6	77.6	60.8	62.6
	H	93.1	85.7	60.7	58.4
	M	69.7	53.3	60.6	69.5
GB/RJ	T	85.9	78.2	68.7	62.3
	H	91.7	95.0	68.3	54.7
	M	68.7	36.3	80.1	70.4
SP	T	85.3	74.8	62.6	59.1
	H	90.3	94.0	61.3	51.8
	M	76.1	48.9	88.2	69.5
SUL	T	81.2	83.8	63.8	53.6
	H	92.0	95.3	53.3	48.9
	M	66.4	57.1	71.0	58.9

1. Fonte: PNAD — IBGE, 1972.

não agrícola a variação é insignificante, embora o problema aí, como vimos, seja irrelevante. A Tabela patenteia também que o desejo de abandonar a situação de TFR é muito forte nos homens, pois suas cifras estão sempre acima dos 90%, enquanto que a das mulheres se aproxima dos 70%. Assim, isto reforça a sugestão de que a mulher é muito mais atingida, porque sua presença na idade mais madura é mais acentuada, propondo que ela detém um interesse profissional bem menor que o do homem, mais interessado

em superar a situação. Se levarmos em conta ainda que a maneira usual da mulher sair da situação é o casamento, ingressando a seguir numa condição socialmente inativa, pois a dona de casa não faz parte da Força-de-Trabalho, isto ajuda a caracterizar a problemática como mais pertinente ao jovem de sexo feminino.

De qualquer modo, temos aí uma fonte primordial do subemprego. É claro que esta exposição preliminar está longe de qualificar suficientemente a problemática. Não temos uma resposta satisfatória para a grande vigência do TFR no Sul, para além da mera indicação das características econômico-culturais da região; assim, não saberíamos dizer em que consistiria a especificidade de cada região e em que se poderia ver uma vantagem social para o Sul, em relação ao Nordeste, apesar da desvantagem numérica.²⁴

A situação é realmente muito complexa, e um vislumbre disto se pode inferir da Tabela 4. do texto, que revela algumas características gerais da Força-de-Trabalho, chamando inclusive a atenção para a correção com atividades secundárias, nomeadamente, para as pessoas que, além de fazer parte da Força-de-Trabalho, se ocupam em afazeres domésticos ou freqüentam a escola; e isto numa comparação temporal e regional.

Vemos aí que a predominância do homem como mão-de-obra é sempre muito patente, na ordem dos 70% para os homens e 30% para as mulheres; mas 1972 para 1973 parece tornar-se claro que as mulheres ganharam terreno: o aumento relativo de participação percentual é sempre muito mais favorável à mulher: enquanto que o aumento para os homens oscila em torno dos 4%, para a mulher vai sempre além dos 10%, chegando a 22,8% no Nordeste.^{24a} Isto se nota também, de modo geral, pelo fato de que a participação masculina tende a se colocar abaixo dos 70% a partir de 1973.

Outra revelação muito elucidativa está na participação dos jovens na força-de-trabalho: vê-se que as pessoas de 10 a 14 anos aparecem em cifras bastantes reduzidas no eixo do bem-estar (2% para o atual Estado do Rio de Janeiro e 4% para São Paulo), mas se agravam no Sul e no Nordeste. Para os jovens de 15 a 19 anos a situação é mais favorável no Rio de Janeiro, permanecendo em nível situação é mais favorável no Rio de Janeiro, permanecendo em níveis semelhantes nas outras regiões. Acentua-se, assim, a insinuação de que pode se correlacionar com maiores custos sociais.

24. C. C. DA S. SIMÕES e o., Algumas características da participação dos membros da família na força-de-trabalho: 1950-1970. Encontro Brasileiro de Estudos Populacionais, Rio, 29 de Julho a 3 de Agosto de 1974, IBGE, mimeo.

24a. A dimensão desta última cifra é inexplicável e deve conter algum erro de captação.

Tabela 4.

Algumas Características da Força-de-Trabalho, 1972 e 1973

Região, Ano e Percentual	Força-de-Trabalho					Na Força-de-Trabalho e			Menos de 40 horas semanais	Trabalha- dor fami- liar sem Remune- ração
	Total	Homens	Mulheres	Grupos 10-14	etários 15-19	Frequen- tando escola	Afazeres domésticos	Afaz. dom. (mulheres)		
1972	33.812.763	71.2	28.8	—	—	—	—	—	—	—
1972 (%)	—	—	—	7.2	16.0	7.4	11.8	36.8	17.2	16.1
1973	36.260.911	69.1	30.9	—	—	—	—	—	—	—
1973 (%)	—	—	—	7.7	16.3	8.7	16.3	48.8	18.2	16.1
1973/1972 (%)	7.2	4.1	15.0	—	—	—	—	—	—	—
I	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1972	3.326.274	70.6	29.4	—	—	—	—	—	—	—
1972 (%)	—	—	—	2.0	11.4	7.3	7.9	25.9	14.0	1.7
1973	3.555.043	68.8	31.2	—	—	—	—	—	—	—
1973 (%)	—	—	—	2.1	12.1	7.0	11.3	32.4	15.6	1.6
1973/1972 (%)	—	6.9	4.2	13.3	—	—	—	—	—	—
II	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1972	7.230.847	72.0	28.0	—	—	—	—	—	—	—
1972 (%)	—	—	—	4.3	16.3	9.0	7.5	26.2	11.5	5.0
1973	7.832.443	70.9	29.1	—	—	—	—	—	—	—
1973 (%)	—	—	—	4.8	16.7	9.4	10.4	33.9	12.6	5.2
1973/1972 (%)	5.7	3.9	10.1	—	—	—	—	—	—	—
III	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1972	7.412.084	69.5	30.5	—	—	—	—	—	—	—
1972 (%)	—	—	—	9.5	17.9	8.6	16.3	50.9	18.9	30.5
1973	7.680.668	68.1	31.9	—	—	—	—	—	—	—
1973 (%)	—	—	—	10.0	17.8	9.6	18.2	54.7	19.6	29.3
1973/1972 (%)	—	6.2	4.1	11.1	—	—	—	—	—	—
IV	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1972	10.887.581	70.4	29.6	—	—	—	—	—	—	—
1972 (%)	—	—	—	9.4	15.4	6.6	14.1	45.7	22.0	20.2
1973	11.909.597	66.8	33.2	—	—	—	—	—	—	—
1973 (%)	—	—	—	10.0	15.7	8.1	22.6	61.5	23.0	20.5
1972/1973 (%)	9.4	3.7	22.8	—	—	—	—	—	—	—

Como se poderia esperar, é elevado o contingente de mulheres na Força-de-Trabalho e ao mesmo tempo empenhadas nos afazeres domésticos; as cifras mais significativas encontram-se no Sul e no Nordeste, mas principalmente nesta última região, onde passamos de 45.7% em 1972 para 61.5% em 1973. Este incremento deve estar relacionado com o grande desempenho econômico do momento e que propiciou a entrada no mercado de trabalho para muitas donas de casa, sob pressão dos baixos níveis de subsistência. Esta suposição pode vir reforçada pelo fato de a participação feminina ter aumentado bem menos em regiões mais favorecidas (São Paulo, com 10.1% de 1972 para 1973, e o atual Estado do Rio com apenas 4.2%). Se observarmos ademais que as menores taxas de pessoas trabalhando menos de 40 horas semanais se encontravam em São Paulo, pode-se inferir que o incremento elevadíssimo de mulheres na Força-de-Trabalho no Nordeste teria verificado através de postos de trabalho menos satisfatórios, levando a crer que muitas delas estariam subempregadas. Os dados confirmarão isto posteriormente.

Tentando agora especificar mais o problema das horas semanais trabalhadas, a Tabela 5. do texto fornece uma comparação interessante entre vários anos e várias regiões, referente às pessoas ocupadas e que trabalhavam acima de 50 horas semanais. Em primeiro lugar pode-se ver que houve, no decorrer do tempo um leve acréscimo de pessoas nesta categoria: para o Total, passamos de 29.3% de pessoas ocupadas trabalhando acima de 50 horas semanais em 1968, para 30.5% em 1972; todas as regiões colaboraram com este aumento, exceto São Paulo que ficou estacionário e o Sul que regrediu um pouco (de 30.0%, para 30.5%, e de 43.3% para 41.8%, respectivamente).

É muito interessante notar que a região com menores cifras é o Nordeste, numa proporção bastante distante das outras, e isto não deixa de ser desconcertante. O Sul acusa as cifras mais altas: parece que se trabalha muito por lá e isto vale também para a mulher, pois quase 50% dos homens em 1972 trabalhavam mais de 50 horas semanais e mais de 1/4 das mulheres. Se notarmos que o atual Estado do Rio de Janeiro detém uma posição intermédia entre o Nordeste e o Sul, seguindo de São Paulo, o aspecto desconcertante se acentua, pois, se de um lado o trabalho demasiadamente intenso no Sul não pode significar diretamente uma involução social, de outro lado, o trabalho menos intenso no Nordeste não pode significar o contrário. É possível que as cifras baixas do Nordeste sejam indicativas de grande existência de subemprego, porque o mercado de trabalho é restritivo, não acontecendo o mesmo no Sul, onde a absorção da mão-de-obra seria bem mais fácil. Isto parece ser real, se levarmos em conta a relativa evolução geral econômica do Sul e a relativa involução nordestina. A posição

Tabela 5.

Pessoas Ocupadas trabalhando mais de 50 horas semanais

Regiões e Anos			Total	NE	MG/ES	GB/RJ	SP	SUL
1968	Total		29.3	16.7	35.8	25.7	30.0	43.3
	H		32.8	19.5	38.9	25.0	33.8	49.1
	M		20.9	10.4	27.0	27.7	20.2	30.2
1969	Total		28.2	15.0	35.4	25.4	28.1	42.1
	H		31.9	19.3	38.9	25.4	31.3	48.2
	M		19.1	8.7	25.0	25.4	18.9	28.5
1970	Total		30.6	14.6	34.3	24.0	27.2	40.6
	H		30.6	17.7	37.7	23.4	31.0	46.1
	M		17.8	7.9	23.6	25.5	16.4	28.0
1971	Total		—	—	—	34.9	32.3	42.5
	H		—	—	—	36.6	35.7	49.0
	M		—	—	—	30.7	23.9	27.1
1972	Total		30.5	19.5	37.2	32.0	30.5	41.8
	H		34.1	21.9	40.4	33.2	34.1	48.5
	M		21.4	13.5	37.6	29.2	21.1	26.4

1. Fonte: PNAD, 1972.

Tabela 6.

Pessoas Ocupadas e Atividades — Total — 1972

Atividades	T	H	M
<i>Total</i>	100.0	71.5	28.5
<i>Atividade Agrícola</i>	42.2	46.0	32.6
<i>Atividade N Agrícola</i>	57.8	54.0	67.4
Indústria Transformação	13.0	13.6	11.4
Indústria Construção	4.3	5.9	0.2
Comércio	8.7	9.5	6.6
Prestação de Serviços	14.9	8.6	30.7
Transporte, Comunicação	3.9	5.1	0.9
Profissão Liberal	1.0	0.9	1.1
Serviço Social	5.2	2.4	12.4
Administração Pública	3.5	4.1	2.0

1. Fonte: PNAD — IBGE, 1972.

2. Não aparecem todas as atividades não agrícolas.

Tabela 7.

Horas semanais trabalhadas das Pessoas Ocupadas e Atividade — Total

Atividade	Total						Homens						Mulheres					
	1968		1970		1972		1968		1970		1972		1968		1970		1972	
	39	50	39	50	39	50	39	50	39	50	39	50	39	50	39	50	39	50
Total	18.5	29.3	13.1	30.6	18.3	30.5	10.5	32.8	9.4	30.6	12.4	34.1	37.7	20.9	35.0	17.8	33.1	21.4
Atividade Agrícola	17.7	34.1	17.1	32.0	20.9	30.0	10.3	38.7	9.4	37.5	15.4	34.0	42.5	18.8	42.0	14.5	40.4	15.8
Atividade N. Agrícola	19.1	25.8	16.3	23.2	16.4	30.8	10.8	27.8	9.5	24.7	9.9	34.1	40.0	24.7	31.0	19.7	29.6	24.2
Indústria Transformação	10.5	19.9	10.1	17.7	9.0	27.7	6.0	24.7	6.1	20.4	5.8	32.8	23.1	6.4	21.9	9.8	18.2	13.1
Indústria Construção	6.1	21.5	8.2	15.4	7.3	30.0	5.8	21.8	8.0	15.5	7.0	30.3	21.1	5.2	—	—	—	—
Comércio	13.8	33.0	10.2	31.3	12.4	38.3	10.7	36.2	7.9	35.2	9.9	41.7	25.6	20.9	18.2	17.9	21.7	25.6
Prestação Serviços	21.1	35.6	19.9	29.8	19.7	36.8	12.0	32.4	10.3	28.0	12.7	36.3	27.0	37.6	26.2	31.0	24.6	37.1
Transporte, Comunicação	11.7	37.9	9.7	32.8	8.7	43.1	9.4	39.9	8.6	33.7	7.2	44.9	48.5	6.0	—	—	—	—
Profissões Liberais	20.2	18.5	17.5	20.3	18.6	18.4	12.7	21.2	11.5	26.8	15.1	22.3	42.1	10.5	32.9	5.1	26.2	10.0
Serviço Social	51.7	9.9	39.3	12.1	43.3	14.1	20.1	20.6	15.8	20.6	19.2	25.7	68.3	4.4	51.5	8.7	55.3	8.3
Administração Pública	32.1	12.0	29.5	9.6	19.5	20.5	24.1	13.7	22.5	11.3	14.6	23.6	61.3	6.0	52.9	4.4	44.6	6.7

1. Fonte: PNAD — IBGE.

2. 39 = até 39 horas semanais; 50 = acima de 50 horas semanais.

3. Não aparecem todas as atividades não agrícolas.

4. Sem "Temporariamente ausente do emprego".

intermédia do atual Estado do Rio de Janeiro se explicaria em parte pela vigência diminuta da atividade agrícola e pela possibilidade maior de empregos com remuneração maior, dispensando o acúmulo demasiado de horas semanais para aumento de salário. De qualquer forma, pode-se alegar que a vigência do trabalho acima de 50 horas semanais é muito comum, se olharmos as cifras válidas para o Total, sugerindo, de certa forma, que a jornada oficial de trabalho, ou seja, de 48 horas semanais, não basta em muitos casos para garantir a subsistência. Logicamente, esta alegação deve ser tomada com muita cautela, porque a grande intensidade de trabalho no Sul pode ser convertida até mesmo num indicador positivo de evolução do mercado de trabalho. Ainda assim, porém, pode-se justificar que, se 48 horas semanais de trabalho garantissem uma remuneração suficiente, haveria menos pessoas trabalhando mais de 50.

Normalmente o homem é mais atingido pelo excesso de horas de trabalho, o que se explica facilmente em termos culturais. Esta situação se torna bem mais explícita, se recorrermos às Tabelas 6. e 7. do texto. Na Tabela 6. podemos ver a distribuição dos homens e das mulheres em várias atividades, donde se infere imediatamente que há concentrações muito próprias. As mulheres se aglomeram na atividade não agrícola, pois é a única capaz de as retirar da situação de trabalhadores familiares ou da dedicação aos afazeres domésticos, como víamos de tabelas anteriores. Por outro lado, é muito forte a presença do homem na atividade agrícola. Dentro da atividade não agrícola, é claro a preferência dos homens pelas atividades industriais: se somarmos indústria de transformação com indústria de construção, conseguimos uma percentagem interna de quase 20.0% para os homens em 1972. As mulheres, por sua vez, apresentam um perfil muito particular: existe uma atividade especialmente feminina e que é a da prestação de serviços, com 30.7% de participação; a partir daí emergem ainda outras duas: atividades industriais e serviço social.

Através de outros dados que não apresentaremos aqui, sabe-se que a atividade da prestação de serviços é uma das que mais absorvem custos sociais: além de apresentar baixo índice de remuneração, congrega os empregados domésticos e acusa um vasto contingente de pessoas trabalhando mais de 50 horas semanais. Assim, a relativa vantagem, se é que assim se pode falar, das mulheres na atividade agrícola é mais do que compensada pela desvantagem na atividade da prestação de serviços, constituindo-se numa fonte primordial de subemprego urbano feminino. Se levarmos em conta que 32.6% das mulheres trabalhavam na agricultura e que 30.7% na atividade da prestação de serviços, trata-se praticamente do mesmo contingente, o que insinuaria a idéia de que tal atividade perfaz o "campesinato urbano".

Passando para a Tabela 7. do texto, podemos ver a intensidade do trabalho em cada atividade anteriormente considerada, tanto das pessoas que trabalhavam até 39 horas semanais, como das que trabalhavam acima de 50. Ficando no Total, a série temporal acusa uma ausência de oscilação, já que o emprego parcial (até 39 horas) e o emprego excessivo (acima de 50) conservam quase as mesmas taxas para 1968 e 1972. Isto, contudo, encobre uma oscilação importante verificável no interior das atividades: declina o tempo excessivo na atividade agrícola, passando de 34.1% a 30.0%, e aumenta o tempo parcial, passando de 17.7% a 20.9%. Na atividade não agrícola o tempo excessivo dá um relativo salto, passando de 25.8% em 1968 para 30.8% em 1972.

Individualizando-se as atividades não agrícolas, podemos captar quais as que mais oscilaram. As pessoas ativas na indústria de transformação passaram de 19.9% em 1968 para 27.7% em 1972, o que insinua, pelo menos à primeira vista, certo agravamento dos custos sociais; coisa semelhante se vê na indústria de construção e mesmo na administração pública. Ficou estável a atividade das profissões liberais, embora nela apareçam apenas 1.0% das pessoas ocupadas, e oscilou pouco a atividade das prestações de serviço.

Percebe-se ademais que o tempo excessivo se concentra principalmente na atividade dos transportes e comunicação, seguindo-se a das prestações de serviço e a do comércio. As menores cifras se alocam na atividade dos serviços sociais e das profissões liberais, bem como da administração pública, fundamentando, assim, de certa forma, seu maior prestígio social. Coerentemente, são as que acusam maiores cifras de tempo parcial: na atividade dos serviços sociais, em que se inserem os intelectuais e professores, 51.7% se ocupavam até 39 horas semanais, caindo para 32.1% no caso da administração pública. Estas duas atividades, porém, favorecem preferentemente a mulher: enquanto que apenas 19.2% dos homens ativos em serviço social trabalhavam até 39 horas em 1972, 55.3% eram das mulheres; e vale a recíproca: enquanto 25.7% dos homens trabalhavam acima de 50 horas, nas mulheres viamos apenas 8.3%. Mas isto é compreensível com certa facilidade, já que nossa sociedade outorga preferentemente as atividades sociais e administrativas às mulheres, nas funções clássicas de professora, secretária e recepcionista.

Reportando-nos ao problema da atividade das prestações de serviço e lembrando-nos que há relativamente mais mulheres na atividade de serviços sociais que homens (12.4% contra 2.4% respectivamente para 1972); é nesta última atividade sobretudo que se pode encontrar uma compensação social para a mulher. Se é certo que muitas professoras auferem remuneração imprópria, vale lembrar que a intensidade do trabalho é menor e mais que isto: embora

possam padecer de subemprego profissional, na medida em que sejam sub-remuneradas ou se vejam forçadas a abandonar a profissão, pelo fato de possuírem especialização, podem mais facilmente mudar de ocupação e arranjar um substituto; isto não acontece com as pessoas ocupadas em prestações de serviço.²⁵ Além do mais é a atividade feminina em que se encontra o maior contingente de casos trabalhando acima de 50 horas semanais, o que se entende facilmente, se não esquecermos que a maioria é constituída de empregadas domésticas.

A Tabela 8. do texto revela alguns traços da problemática da profissionalização, na medida em que ela se liga à instrução. A especialização profissional pode estar ligada também à prática, ou seja, à aprendizagem através da prática. Mas é claro que, em termos ideais, a especialização deveria corresponder a certo grau de instrução, e, concretamente começaria após o primeiro Grau; se assim considerássemos, dificilmente se poderia qualificar de especializada a pessoa que tenha formação elementar, porque de nada mais dispõe que os pressupostos para conceber uma especialização, e, em sentido restrito, ela sequer existe no que se chama "médio I", ou no antigo ginásio. Portanto, em termos muito rigorosos, a especialização ideal começaria apenas com o "médio II"; neste caso, ela inexistia na atividade agrícola e não chega a 15.0% na atividade não agrícola, para o Total em 1972, e ultrapassa um pouco esta cifra em 1973. Nossa instrução característica é ainda elementar, se levarmos em consideração meramente a proporção percentual dela: na atividade agrícola subiu de 54.7% em 1972 para 56.8% em 1973, quanto ao Total; na atividade não agrícola, decresceu de 57.5% para 56.8%, em favor de níveis superiores; aliás aparece muito clara na tabela uma tendência de melhoria da instrução. Mas se olharmos também para os analfabetos, vemos que se concentram na atividade agrícola, em cifras altíssimas (em torno dos 40.0%), embora sua vigência esteja em torno dos 12.0% na atividade não agrícola; isto sugere, sem dúvida, que o analfabetismo também é característico de nossa mão-de-obra, ainda que em menor proporção e fundamentalmente ligado à agricultura. Seja como for, a formação superior é extremamente rara na atividade não agrícola. A menor participação da mulher na formação superior é sempre compensada pela sua maior participação no "médio II", e em proporção bastante acentuada; isto se explica pelo fato de a mulher dispor de chances mais características de profissionalização a partir do ginásio, como sejam: secretária, recepcionista, normalista etc.

25. P. DEMO, A dificuldade de ser proletário, in: Vozes, n.º 5, 1974, pp. 401-403.

Tabela 8.

Pessoas na Força-de-Trabalho e Instrução
Total, 1972 e 1973, %

Atividade e Grau de Instrução	1972			1973		
	T	H	M	T	H	M
Total	100.0	71.4	28.6	100.0	69.3	30.7
Atividade Agrícola	41.6	45.4	32.0	40.2	43.3	33.3
Não Alfabetizados	43.0	42.3	45.7	40.4	39.1	44.3
Elementar	54.7	55.1	53.2	56.8	57.7	54.3
Médio I	1.9	2.1	1.0	2.3	2.7	1.2
Médio II	0.3	0.4	0.1	0.3	0.4	0.2
Superior	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.0
Sem declaração	—	—	—	0.0	0.0	0.0
Atividade Não Agrícola	58.4	54.6	68.0	59.8	56.7	66.7
Não Alfabetizado	12.9	11.5	15.9	11.6	10.2	14.6
Elementar	57.5	59.6	53.2	56.8	59.0	52.5
Médio I	15.2	15.9	13.8	16.2	16.9	14.7
Médio II	9.2	7.7	12.2	9.6	8.0	12.5
Superior	5.2	5.3	4.9	5.8	5.9	5.7
Sem declaração	—	—	—	0.0	0.0	0.0

1. Fonte: PNAD — IBGE.
2. Sem: Trabalharam há mais de 5 anos e nunca trabalharam.
3. 1972: Região I — VI; 1973 = Regiões I — VII.

Tabela 9.

Pessoas ocupadas em Profissão Liberal e Serviço Social, 1972 e 1973, %

Regiões	1972	1973
Total	6.2	6.4
NE	4.3	4.3
MG/ES	6.7	6.4
GB/RJ	10.8	10.5
SP	7.7	7.6
SUL	5.1	5.5

1. Fonte: PNAD — IBGE.
2. Total 1972 = Regiões I — VI.
3. Total 1973 = Regiões I — VII.

Empregados Recebendo somente em Dinheiro e Ocupação

Grupos de Ocupação e Salários	GB/RJ						SP						SUL					
	Total		Homens		Mulheres		Total		Homens		Mulheres		Total		Homens		Mulheres	
	1971	1972	1971	1972	1971	1972	1971	1972	1971	1972	1971	1972	1971	1972	1971	1972	1971	1972
	1971	1972	1971	1972	1971	1972	1971	1972	1971	1972	1971	1972	1971	1972	1971	1972	1971	1972
1 — a	7.3	4.6	6.1	3.7	9.4	6.7	11.4	8.9	9.2	8.3	16.3	10.0	18.4	17.4	14.7	12.9	27.8	29.3
1 — b	51.2	54.6	44.4	49.3	63.8	67.4	49.8	52.6	44.3	45.4	61.9	66.1	50.0	52.5	45.7	50.2	60.8	58.5
1 — c	18.8	16.4	19.9	17.4	16.8	13.9	18.2	17.1	20.5	19.5	12.0	12.6	13.7	13.6	16.7	15.9	6.2	7.4
1 — d	22.7	24.4	29.6	29.6	10.0	11.8	20.6	21.2	26.0	26.7	8.8	10.8	17.9	16.4	22.4	20.9	5.2	4.8
2 — a	6.8	4.8	2.4	2.0	10.1	6.9	6.3	5.1	6.1	2.9	6.6	7.3	22.9	25.4	14.1	11.7	27.5	31.5
2 — b	51.0	54.0	30.1	29.1	67.0	72.5	42.5	41.0	30.3	27.6	51.4	53.3	49.8	50.2	34.6	37.7	57.7	55.8
2 — c	17.2	12.9	18.1	13.9	16.5	12.3	24.1	18.8	21.2	15.8	26.1	21.5	12.3	10.2	15.4	13.5	10.7	8.8
2 — d	25.0	28.0	49.4	54.8	6.4	8.0	27.0	34.9	42.4	53.7	15.9	17.4	15.0	14.0	35.9	36.7	4.1	3.8
3 — a	90.1	81.4	89.7	80.3	100.0	100.0	88.2	72.7	81.0	69.5	92.9	88.0	84.2	83.7	82.0	81.4	97.8	98.6
3 — b	9.9	17.8	10.3	18.8	—	—	16.2	26.8	18.3	29.9	7.1	12.0	14.9	14.8	17.0	17.1	2.2	0.7
3 — c	—	0.4	—	0.4	—	—	0.4	0.4	0.5	0.5	—	—	0.6	0.4	0.7	0.5	—	—
3 — d	—	—	—	—	—	—	0.2	0.1	0.2	0.1	—	—	0.3	0.3	0.3	0.4	—	—
4 — a	27.2	14.0	24.3	11.9	51.9	30.4	29.7	22.2	23.7	17.1	54.3	43.6	42.3	42.3	36.9	37.2	59.8	71.3
4 — b	62.3	74.7	64.0	75.5	48.1	68.2	58.9	64.7	62.5	67.1	44.6	54.6	53.6	53.9	58.2	58.4	30.2	28.3
4 — c	8.7	8.6	9.7	9.7	—	0.7	8.5	9.4	10.3	11.3	1.1	1.6	2.9	2.9	3.5	3.5	—	—
4 — d	1.8	2.6	2.0	2.8	—	0.7	2.9	3.6	3.5	4.4	—	0.1	1.2	0.8	1.4	1.0	—	—
5 — a	36.2	19.8	32.6	18.5	50.0	23.8	38.3	30.6	33.6	27.5	52.7	42.0	54.8	47.9	50.0	40.0	70.3	65.5
5 — b	49.7	66.7	50.4	65.2	47.2	71.0	44.3	47.4	44.7	45.7	43.2	54.0	31.2	39.9	32.5	42.6	27.0	33.8
5 — c	7.3	6.5	8.5	7.7	2.8	2.9	9.7	8.6	11.5	10.3	4.1	2.3	5.7	4.2	6.7	5.8	2.7	0.7
5 — d	6.8	7.0	8.5	8.6	—	2.3	7.7	13.0	10.2	16.0	—	1.7	8.3	7.4	10.8	10.8	—	—
6 — a	63.9	49.0	36.0	20.7	77.1	68.3	70.5	71.8	37.3	32.4	80.3	79.9	90.8	87.5	70.6	59.6	93.2	93.2
6 — b	32.9	48.0	56.0	73.3	21.9	30.7	26.3	27.1	52.0	63.3	19.1	19.6	8.6	11.4	29.4	35.7	9.2	6.4
6 — c	1.9	1.5	4.0	3.7	1.0	—	3.2	0.7	11.8	3.3	0.6	0.1	0.6	0.8	—	4.7	0.6	—
6 — d	1.3	1.1	4.0	2.3	—	0.3	—	0.2	—	1.0	—	0.1	—	—	—	—	—	—

A Tabela 9. do texto apresenta apenas as pessoas na atividade da profissão liberal e do serviço social, e que foram aqui selecionadas porque exercem uma pressão elitista em termos de instrução, sobretudo no caso da profissão liberal, que supõe formação universitária. Nota-se imediatamente que sua proporção maior no atual Estado do Rio corresponde a um índice menor de custos sociais, o mesmo valendo para São Paulo. O Nordeste acusa a taxa menor, e, de modo geral, talvez valha dizer que a existência de tais profissionais é muito pequena, na medida em que pudessem ser transformados em indicadores de uma abertura maior de ascensão social.

Mais interessante ainda, neste contexto, é notar a oscilação da remuneração, de acordo com o tipo de ocupação, como aparece na Tabela 10. do texto. Os dados aparecem apenas para as regiões do Sul, a partir do Rio de Janeiro e se referem somente a 1971 e 1972. Mas mesmo dentro de tais limites, é possível extrair algumas indicações pertinentes. Se começarmos logo com a ocupação da prestação de serviços, salta à vista o nível baixíssimo de remuneração; ficando no Total para 1971, no atual Estado do Rio 61.9% das pessoas aí ocupadas percebiam apenas até 1 Salário Mínimo, em São Paulo eram 70.5% e no Sul nada menos que 90.8%. Vê-se também que a situação teria acusado relativa melhora em 1972, mas também se vê com grande clareza como esta ocupação oprime as mulheres: a remuneração mensal de até 1 Salário Mínimo tem uma tendência absolutizante muito forte. A situação dos homens não é satisfatória socialmente, mas está muito acima da das mulheres. Assim, esta perspectiva confirma a idéia de que a Prestação de Serviços se constitui numa fonte preferencial de subemprego na cidade, recaindo sua gravidade sobretudo sobre o elemento feminino da Força-de-Trabalho.

Todavia, se tomarmos sob os olhos o reverso da medalha, por assim, dizer, ou seja, as ocupações técnicas, científicas e afins, observamos uma grande tendência a altas remunerações, constituindo-se o Salário Mínimo em caso raro, sobretudo no atual Estado do Rio, ainda que no Sul apareçam cifras mais fortes. Se isto, de um lado, é correto, de outro lado, reconfirma-se a posição desvantajosa da mulher, pois apresenta sempre maior proporção nas posições infe-

RODAPE PARA A TABELA 10

1. Fonte: PNAD — IBGE.

2. 1 = Administrativa; 2 = Técnica, científica, afins; 3 = Agropecuária, Produção extrativa vegetal e animal; 4 = Indústria de Transformação e Construção Civil; 5 = Comércio e Atividades Auxiliares; 6 = Prestação de Serviços.

riores: em parte isto se deve ao fato de que elas preferem tempo parcial de trabalho, como já víamos; mas tal perspectiva não elimina o quadro comum, segundo o qual o subemprego recai preferentemente sobre a mulher, e isto em duas dimensões que acabam de se tornar patentes: no campo, através das trabalhadoras familiares sem remuneração, e na cidade, através da prestação de serviços.

A ocupação administrativa repete, relativamente, o quadro da ocupação técnica e científica, que agrupam, no quadro das ocupações apresentadas pela tabela, o melhor quinhão. A ocupação da agropecuária, esperadamente, reflete níveis salariais reduzidíssimos, em todas as três regiões. As ocupações da indústria e do comércio configuram um relativo ponto médio, não trazendo muita novidade: o Salário Mínimo aparece com maior insistência, se agrava para o caso feminino, e a situação se deteriora na medida em que se abandona o eixo do bem-estar.

Não nos deteremos mais em considerações deste teor, porque a problemática dos rendimentos mensais é bastante conhecida. Mas é claro que a relação salarial significa um padrão importantíssimo de caracterização do subemprego. Para concluir este capítulo esparso, damos ainda uma visão sobre o problema das carteiras assinadas para empregados, como se pode inferir da Tabela 11. do texto. Há relativo interesse nisto, porque a falta de proteção legal e previdenciária decorrente de um vínculo empregatício sem carteira assinada pode ser uma fonte de subemprego ou de seu agravamento. Em si, por lei, não é necessária a carteira assinada para

Tabela 11.

Empregados com Carteira Assinada, %

Regiões	Total	Atividade	
		Agríc.	Não Agríc.
Total	48.3	11.3	58.2
NE	28.7	8.9	41.1
MG/ES	33.9	4.3	45.9
GB/RJ	59.2	12.1	61.8
SP	62.4	23.3	68.6
Sul	54.2	11.7	62.6

1. Fonte: PNAD — IBGE, 1972.

2. Cálculo feito combinando a Tab. 2.3.18, com a Tab. 2.2.1. da PNAD de 1972.

que caibam os direitos ao empregado, pois estes lhes são devidos pelo simples fato de trabalhar. Mas, na prática, a falta de carteira assinada implica num agravamento muito forte da situação de subemprego, especificamente no campo. Da tabela se pode inferir que sequer metade dos empregados para o Total tinham carteira assinada, em 1972. São Paulo se destaca muito entre as várias regiões, não só porque apresenta a maior cifra registrada para o Total (62.4%), mas também porque marca a maior cifra para a atividade agrícola (23.3%). O Nordeste ocupa uma posição extremamente desconcertante. Entre as proteções legais e previdenciárias contam-se sobretudo o desconto para previdência social, dando direito à assistência médica e hospitalar, bem como o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, além de outros dispositivos como: salário-família, percentuais devidos à insalubridade, ou gratificações por tempo de serviço etc. Possivelmente a situação esteja mudando muito após a instituição do Ministério da Previdência Social e do PRORURAL.

Concluindo esta parte, tornamos a afirmar que nada mais fizemos que arrolar de forma pouco sistemática algumas características da Força-de-Trabalho que possam contribuir para a conotação de subemprego. A seguir, tentaremos, num relance rápido, apresentar alguns cálculos incipientes de subemprego, discutindo sua limitação como reflexo possível da realidade.

4. SUBEMPREGO NO BRASIL

Vínhamos sugerindo que o desemprego não é fenômeno relevante da Força-de-Trabalho no Brasil, e, da análise das taxas de desemprego, concluíamos pela sua irrelevância explicativa, exceto certamente para o que se chama desemprego manifesto. Ao mesmo tempo, armávamos a hipótese de que o subemprego deveria ser um fenômeno mais peculiar e relevante. Representa uma forma clara de custos sociais dentro da Força-de-Trabalho, pelo menos no sentido de que o teor de exploração é superior ao dos benefícios, atingíveis através do trabalho. Tentávamos, após, discutir algumas características definitórias do subemprego, e, a título de explicitação, percorríamos certos qualificativos de nossa mão-de-obra, que se aproximam de uma vinculação com o subemprego. Embora façamos aqui uma elaboração muito preliminar e pouco sistemática, propomos agora um esforço mais agregado de análise, para obtermos possivelmente uma taxa agregada de subemprego, representativa do Brasil e das regiões. Como o fenômeno é latente, a busca de uma taxa leva a manipulações relativamente forçadas dos dados, e as condições de precisão são muito diminutas. Cremos, porém, que a ninguém ocorrerá a idéia de emprestar a tais propostas mais do que seu valor metodológico extremamente relativo.

A sugestão de uma taxa agregada tem a vantagem de satisfazer a curiosidade imediata, que não se basta apenas com perspectivas esparsas de elementos emergentes de subemprego, mas gostaria de poder enunciar uma mensuração relativamente válida para o todo, e, a seguir, para suas partes, até onde possível. Assim, além de interessar saber que o subemprego é mais drástico na área rural, nas categorias de remuneração salarial ao nível da mera subsistência, nas atividades femininas, em certas regiões, e assim por diante, ou, ao contrário, que é menos drástico na proporção em que cresce o grau de instrução, no caso dos homens, no eixo do bem-estar, em certas atividades socialmente privilegiadas, e assim por diante, interessa também saber sua vigência quantitativa global em forma de uma taxa agregada única.

Como o Brasil apresenta peculiaridades regionais muito importantes, reside nisto também um empecilho considerável para a elaboração de taxas comparativas, já que nem sempre se respeita o peso especificamente regional de cada ingrediente. Assim, por exemplo, se dermos uma importância significativa à participação da atividade agrícola na Força-de-Trabalho, o Sul sairia prejudicado, porque dispõe praticamente da mesma percentagem do Nordeste (58.3 e 59.6%, respectivamente). Sabe-se que a situação agrária no Sul, embora constituindo-se ainda em atividade preponderante, é socialmente superior à do Nordeste. Da mesma forma, a diminuta participação agrícola no atual Estado do Rio (9.7%) não condiz com a realidade social, se pensarmos que o Interior Fluminense apresenta uma situação decadente, em termos de qualidade de vida; a participação maior de São Paulo (16.8%) não compromete, por sua vez, a posição de região socialmente mais equilibrada do país.²⁶

Víamos antes também que a região de menor intensidade de trabalho é a nordestina, e o Sul se contrapõe como a de maior intensidade, no sentido das pessoas que trabalham acima de 50 horas semanais; aí teríamos outro problema que poderia distorcer a taxa. Igualmente, quanto ao problema dos TFR, na medida em que são elementos certo e preponderante do subemprego, deve-se balancear de certa forma a posição do Nordeste e do Sul, pois, tomada em termos brutos, a do Sul é percentualmente pior, porque acusa a maior taxa deste tipo de mão-de-obra.

Ademais, existe a complexíssima problemática de justificar a partir de que nível a remuneração passaria a ser típica do subemprego.

26. Estas cifras diferem de outras aparecidas anteriormente, porque foram extraídas no número absoluto bruto de pessoas na força-de-trabalho; as cifras anteriores se referiam a um total depurado dos desocupados e das pessoas temporariamente ausentes do emprego, além de outras categorias residuais.

Em vista disto, resolvemos propor duas vias de cálculo do subemprego: *uma seria possivelmente superestimada, outra seria possivelmente subestimada*. O apelo aos extremos não apresenta grande solução, mas, à falta de maior precisão, esta pode ser pelo menos imaginada, na medida em que se concebem os extremos de sua vigência. Tomando um exemplo, poderíamos arquitetar um estudo comparativo entre São Paulo e Piauí, para termos uma idéia dos extremos da qualidade de vida e dos custos sociais; isto, na verdade, não resolve o problema da definição média representativa do todo; mas já nos aproximamos muito de uma caracterização possível, na medida em que se conhecem os limites de sua variação máxima e mínima.²⁷

Levamos também sempre em consideração o parâmetro geral do jogo estrutural das regiões: assim, qualquer taxa que tivesse por efeito uma inversão das posições sociais das regiões é demasiadamente grosseira e possivelmente inútil. Isto é importante para evitarmos taxas que aproximem demasiadamente, por exemplo, o Sul do Nordeste. Dentre os elementos definitórios do subemprego, compreensivelmente, conseguimos elaborar apenas os dois primeiros apresentados acima: intensidade do trabalho em horas semanais trabalhadas e nível de remuneração. Isto, quanto aos empregados. Quanto aos TCP e aos TFR, utilizamos uma tabela muito feliz da PNAD, que retrata as pessoas, incluídas nas duas categorias, que gostariam de trabalhar em tempo integral, recebendo salário mínimo. Portanto, aqui também leva-se, no fundo, em conta a intensidade do trabalho e o nível de remuneração. É permitido supor que as pessoas aí incluídas estejam subempregadas por deficiência de intensidade de trabalho ou por excesso dela, sem com isto merecer remuneração mínima. Nem sempre será fácil imaginar a situação concreta de tais pessoas, porque pode ser também o caso de alguém que tenha remuneração acima do mínimo, mas para isto tenha que trabalhar tempo demasiado. De qualquer forma, fica patente que a situação dos TCP, apesar de possuírem autonomia relativa e muitas vezes se chamam autônomos, não é tendencialmente privilegiada. Aliás, em termos de remuneração e tomando em conta apenas o TCP em atividade não agrícola, a faixa salarial de até 1 Salário Mínimo perfaz mais da metade para o Total em 1972 (53.52%); no Nordeste era de 77.45%, em Minas Gerais e Espírito Santo, 58.74%, no atual Estado do Rio, 37.72%, em São Paulo, 26.10%, e no Sul 39.47%. Se aí fossem incluídas também as cifras relativas aos TCP em atividade agrícola, a situação poderia transparecer mais negativa, embora neste caso possa haver um atenuante: quando o TCP coincide com o pequeno proprietário, a

27. P. DEMO, Distâncias sociais regionais — o caso extremo de São Paulo e Piauí, op. cit.

presença de uma agricultura de subsistência pode significar uma certa vantagem; esta vantagem hipotética normalmente se desvanece, em razão da baixa qualidade de vida rural. Quanto aos TFR, a situação se revelaria ainda mais difícil, se nos dermos conta de que, no campo (e é aí que prolifera tal categoria), serão os apêndices de muitos TCP; podem, pois, significar uma acumulação de deficiências sociais. Assim, será talvez lícito considerar estas duas categorias como as fontes primordiais do subemprego, em termos relativos e com acentuadas oscilações regionais.

Pelo fato de nos termos fixado em apenas dois elementos delimitadores do subemprego (intensidade do trabalho e remuneração adequada) não se pode concluir daí exclusivamente explicativa; esta restrição se deve sobretudo aos próprios dados da PNAD. É claro que seria muito interessante precisar ainda o subemprego por falta de especialização, por falta de proteção legal, por deficiência do local de trabalho, por trabalho precoce, e por outros elementos indigitáveis neste contexto. Aliás, de tudo isto demos uma rápida visão no capítulo anterior, exceto sobre deficiências do local de trabalho.

Dito isto, passamos agora ao *cálculo possivelmente superestimado* do subemprego. Eliminados de antemão os empregadores, as categorias utilizadas foram:

- a) Empregados recebendo somente em dinheiro, trabalhando mais de 40 horas semanais, percebendo até 1 Salário Mínimo mensal.
- b) Empregados recebendo em dinheiro, além de parte em bens, trabalhando mais de 50 horas semanais, percebendo até 1 Salário Mínimo mensal.
- c) Empregados recebendo somente em bens.
- d) TCP e TFR, que gostariam de trabalhar em tempo integral, recebendo Salário Mínimo.

Os quatro itens arrolados captam todas as categorias de mão-de-obra, adindo especificações próprias em cada caso. A superestimação poderia ser vista em vários pontos: no item a) o limite a partir de 40 horas semanais não leva em conta que a semana de trabalho é de 48 horas; é verdade que aí estão incluídos os trabalhadores ocupados acima de 50 horas e que o nível salarial é pequeno, pois não passa do mínimo legal: mas poderíamos alegar que uma pessoa com remuneração legal mínima e trabalhando até 48 horas semanais, ainda constitui um caso perfeitamente legal. Aqui começam os problemas de captação de uma latência difícil. De um lado, alguém poderia acentuar que o subemprego já está

suficientemente caracterizado pelo fato da remuneração que garante mera subsistência e se poderia acrescentar a isto o fato de que o Salário Mínimo teria perdido parte de seu poder aquisitivo com o decorrer do tempo ou de não estar acompanhando a elevação do custo de vida; víamos na discussão sobre custos sociais e taxa de exploração que uma participação salarial a nível da subsistência é tendencialmente tida por deficitária em termos sociais, e tal justificação não parece difícil. De outro lado, alguém poderia lembrar que um alargamento demasiado da incidência do subemprego deixaria de lado a dificuldade específica de um país subdesenvolvido, sempre incapaz de absorver adequadamente sua mão-de-obra disponível, e acabaríamos por retirar do subemprego sua qualidade latente, tornando-o preponderante, ou seja, praticamente manifesto. Tudo isto, porém, poderia ainda se complicar mais, se imaginarmos alguém que desejasse ver exatamente na relativa preponderância subemprego uma característica típica da força-de-trabalho num país subdesenvolvido.

Queremos dizer que justificativas nunca hão de faltar e isto se explica por uma razão clara: elas se prendem muito mais ao ponto teórico de partida, do que aos dados, pois estes são o grande problema aqui; ademais, como um dado apenas explica na medida de seu contexto teórico e este oscila de acordo com as tendências teóricas, as justificativas são multiplicáveis com facilidade. Por isso ficamos com o enunciado modesto: uma possível superestimação.

Outra possível superestimação poderia ser buscada no item b), pois, embora o limite de horas tenha sido aumentado (a partir de 50 horas semanais), conservou-se o limite de remuneração; de fato, é imaginável, como víamos, o caso de uma pessoa que, mesmo trabalhando mais de 50 horas, mas ganhando Salário Mínimo e ainda parte em bens, seja considerada detentora de uma situação social superior à de outra pessoa que já consiga o mesmo salário a partir de 40 horas semanais, mas nada receba em bens.

O item c) parece pouco problemático, porque descreve uma situação muito precária; não se confunde com o TER, porque não pertence à família; é, de fato, um empregado. Teoricamente poderíamos imaginar também uma situação idealizada para ele, se a falta de remuneração fosse compensada por uma farta participação em bens. Mas isto já seria uma idealização muito extremada.

A possível superestimação relativa ao item d) pode ser buscada com facilidade nos jovens que aí participam, sobretudo no caso dos TFR. Víamos já que esta última categoria incide pesadamente sobre pessoas de pouca idade; neste caso poderíamos imaginar que tais jovens não vivem uma situação muito deficitária socialmente,

ou por possuírem ambiente familiar satisfatório, ou por terem atividade secundária, nomeadamente, a frequência à escola. Principalmente este último caso pode ser relativamente representativo, e poderia ser assumido, em parte, também como um problema de tempo. Será diversa a situação da pessoa que tiver como atividade secundária a dedicação a afazeres domésticos, porque aí a ascensão social praticamente se obstrai. Por outra, haverá também a situação daquelas pessoas que, apesar de jovens, digamos, entre 10 e 14 anos, são apenas TFR, e já se encaixam definitivamente numa posição de subemprego insuperável. Sem dúvida, seria mister tecer aqui considerações mais aprofundadas e adequadas, não só porque o fenómeno é de muita relevância para nosso contexto, mas também para obtermos uma precisão casuística maior. Por enquanto, porém, ficamos apenas neste nível.

Feitas tais observações, passamos a preencher com dados todos os itens, apresentando também os desníveis regionais e a incidência específica sobre o homem e a mulher. Referimo-nos apenas a 1972; uma comparação temporal não foi feita, porque para 1971 temos dados apenas para as regiões I, II e III, e para 1973 os volumes da PNAD publicados não fornecem dados para o item d). Possivelmente serão fornecidos posteriormente. De modo geral, parece se poder crer que a taxa de subemprego esteja declinando, o que seria de esperar, observando-se o desempenho económico.²⁸

TAXA PERCENTUAL DE SUBEMPREGO (SUPERESTIMADA)

A. TOTAL E REGIÕES

1. TOTAL (Regiões I a VI)

a)	5.426.751	total parcial:	13.630.513
b)	970.371	total geral:	32.778.769
c)	57.042		
d)	7.176.349	taxa:	41.58%

2. NORDESTE

a)	2.064.907	total parcial:	6.284.690
b)	292.869	total geral:	10.588.324
c)	23.933		
d)	6.284.690	taxa:	59.35%

28. O total parcial se refere à soma dos itens a) a d); o total geral se refere às pessoas ocupadas, inclusive as pessoas temporariamente ausentes do emprego; estas últimas não estão incluídas nos itens a) a c) e possivelmente também no item d); mas como não formam um contingente apreciável, cremos que não causam uma debilidade sensível do cálculo.

3. MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

a) 967.673	total parcial: 2.175.640
b) 208.651	total geral: 4.531.274
c) 14.996	
d) 984.320	taxa: 48.01%

4. GUANABARA E RIO DE JANEIRO

a) 272.887	total parcial: 635.312
b) 157.712	total geral: 3.172.679
c) 1.417	
d) 203.296	taxa: 20.02%

5. SÃO PAULO

a) 1.285.302	total parcial: 1.729.111
b) 114.670	total geral: 7.184.075
c) 6.980	
d) 322.159	taxa: 24.06%

6. SUL (PR, SC, RS)

a) 825.871	total parcial: 2.770.621
b) 184.965	total geral: 7.067.067
c) 9.502	
d) 1.750.283	taxa: 39.20%

B. HOMENS

1. TOTAL

a) 3.971.884	total parcial: 9.137.319
b) 351.829	total geral: 23.429.745
c) 37.167	
d) 4.776.439	taxa: 39.00%

2. NORDESTE

a) 1.652.363	total parcial: 4.326.038
b) 116.173	total geral: 7.487.050
c) 14.623	
d) 2.542.879	taxa: 57.78%

3. MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

a) 741.323	total parcial: 1.575.332
b) 90.487	total geral: 3.398.241
c) 12.881	
d) 730.641	taxa: 46.36%

4. GUANABARA E RIO DE JANEIRO

a) 199.243	total parcial: 350.372
b) 26.402	total geral: 2.257.766
c) 404	
d) 124.323	taxa: 15.52%

5. SÃO PAULO

a)	799.830	total parcial:	1.048.700
b)	30.456	total geral:	5.192.822
c)	3.124		
d)	215.290	taxa:	20.19%

6. SUL (PR, SC, RS)

a)	571.465	total parcial:	1.820.110
b)	87.202	total geral:	4.927.197
c)	6.035		
d)	1.155.408	taxa:	36.94%

C. MULHERES

1. TOTAL

a)	1.454.867	total parcial:	4.493.194
b)	618.542	total geral:	9.349.024
c)	19.875		
d)	2.399.910	taxa:	48.06%

2. NORDESTE

a)	412.544	total parcial:	1.958.652
b)	176.696	total geral:	3.101.274
c)	9.310		
d)	1.360.102	taxa:	63.16%

3. MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

a)	226.350	total parcial:	600.308
b)	118.164	total geral:	1.133.033
c)	2.115		
d)	253.679	taxa:	52.98%

4. GUANABARA E RIO DE JANEIRO

a)	73.644	total parcial:	284.940
b)	131.310	total geral:	914.913
c)	1.013		
d)	78.973	taxa:	31.14%

5. SÃO PAULO

a)	485.472	total parcial:	680.411
b)	84.214	total geral:	1.991.253
c)	3.856		
d)	106.869	taxa:	34.17%

6. SUL (PR, SC, RS)

a)	254.406	total parcial:	950.511
b)	97.763	total geral:	2.139.870
c)	3.467		
d)	594.875	taxa:	44.42%

Temos, assim, uma tentativa de cálculo possivelmente superestimado do subemprego, de acordo com as categorias explicitadas acima. As taxas percentuais são, de fato, muito elevadas, e na medida em que possuem teor de representatividade do real, colocam grandes indagações. Para o Total já estaria acima dos 40%, atingindo quase 60% no Nordeste e se conservando ainda em quase 50% em Minas e Espírito Santo. Na escala em que se apresentam, as taxas refletem a posição normal das regiões, pois o Sul ocupa uma posição intermédia, sempre próxima à do Total; as cifras encontradas no eixo do bem-estar também são altas.

Como era de se esperar, as taxas favorecem ao homem, colocando a mulher numa posição extremamente deteriorada, bastando se lembrar que mesmo no Rio e em São Paulo a taxa ultrapassa os 30%. Embora tais cifras estejam possivelmente superestimadas, confirmam de maneira bastante clara que o desemprego manifesto não é fenômeno relevante em nossa mão-de-obra. Ficando apenas no Total, basta observar a distância entre 3.1% de desemprego manifesto e 41.58% de subemprego.

Todavia, para buscar uma aproximação mais adequada do fenômeno, apresentamos, a seguir, um *cálculo possivelmente subestimado* do subemprego, utilizando as mesmas categorias e acrescentando-lhes restrições quantitativas. As delimitações são:

- a) Empregados recebendo somente em dinheiro, trabalhando acima de 50 horas semanais, percebendo até 1 Salário Mínimo mensal.
- b) Empregados recebendo em dinheiro, além de parte em bens, trabalhando acima de 50 horas semanais, percebendo até 1/2 Salário Mínimo mensal.
- c) Empregados recebendo apenas em bens.
- d) TCP e TFR, que gostariam de trabalhar em tempo integral, recebendo Salário Mínimo, acima de 20 anos de idade.

A subestimação possível será fácil de perceber, se compararmos com as categorias possivelmente superestimadas. O que caracteriza este cálculo, de forma geral, é que, através de certa subestimação quantitativa, pode oferecer uma garantia maior de que a mão-de-obra incluída é subempregada de fato, sem maior sombra de dúvida. É claro que se poderiam aqui levantar problemas, como, aliás, em qualquer discussão deste tipo, pois, em Ciências, nada é mais fácil de ridicularizar que as quantificações. A realidade não é em si numérica, nem as pessoas são médias estatísticas. Mas, de modo geral, e conservando nosso quadro anterior de com-

paração e o caráter de oscilação e latência do fenômeno, vale enunciar que este cálculo poderia ser assumido como limite mínimo de vigência de subemprego na Força-de-Trabalho.

TAXA DE SUBEMPREGO (SUBESTIMADA)

A. TOTAL E REGIÕES

1. TOTAL (Regiões I a VI)

a)	1.625.836	total parcial:	6.807.458
b)	601.731	total geral:	32.778.769
c)	57.042		
d)	4.522.846	tara:	20.8%

2. NORDESTE

a)	481.111	total parcial:	3.263.626
b)	228.943	total geral:	10.588.324
c)	23.933		
d)	2.529.639	tara:	30.8%

3. MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

a)	375.769	total parcial:	1.196.942
b)	163.629	total geral:	4.531.274
c)	14.996		
d)	642.548	tara:	26.4%

4. GUANABARA E RIO DE JANEIRO

a)	85.370	total parcial:	308.143
b)	60.108	total geral:	3.172.679
c)	1.417		
d)	161.248	tara:	9.7%

5. SÃO PAULO

a)	355.412	total parcial:	631.176
b)	52.592	total geral:	7.184.075
c)	6.980		
d)	216.192	tara:	8.8%

6. SUL (PR, SC, RS)

a)	324.556	total parcial:	1.389.211
b)	92.162	total geral:	7.067.067
c)	9.502		
d)	962.991	tara:	19.7%

B. HOMENS

1. TOTAL

a)	1.238.031	total parcial:	4.338.561
b)	168.236	total geral:	23.429.745
c)	37.167		
d)	2.895.126	taxa:	18.5%

2. NORDESTE

a)	409.259	total parcial:	2.059.091
b)	62.412	total geral:	7.487.050
c)	16.623		
d)	1.570.797	taxa:	27.5%

3. MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

a)	288.785	total parcial:	825.811
b)	61.659	total geral:	3.398.241
c)	12.881		
d)	462.486	taxa:	24.3%

4. GUANABARA E RIO DE JANEIRO

a)	59.664	total parcial:	163.138
b)	13.163	total geral:	2.257.766
c)	404		
d)	89.907	taxa:	5.0%

5. SÃO PAULO

a)	228.950	total parcial:	378.177
b)	6.473	total geral:	5.192.822
c)	3.124		
d)	139.630	taxa:	7.3%

6. SUL (PR, SC, RS)

a)	248.783	total parcial:	906.332
b)	24.232	total geral:	4.927.197
c)	6.035		
d)	627.282	taxa:	18.4%

C. MULHERES

1. TOTAL

a)	387.805	total parcial:	2.468.894
b)	433.495	total geral:	9.349.024
c)	19.875		
d)	1.627.719	taxa:	26.4%

2. NORDESTE

a)	71.852	total parcial:	1.206.535
b)	166.531	total geral:	3.101.274
c)	9.310		
d)	958.842	taxa:	38.9%

3. MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

a)	86.984	total parcial:	371.131
b)	101.971	total geral:	1.133.033
c)	2.115		
d)	180.062	taxa:	32.8%

4. GUANABARA E RIO DE JANEIRO

a)	25.702	total parcial:	145.001
b)	46.945	total geral:	914.913
c)	1.013		
d)	71.341	taxa:	15.8%

5. SÃO PAULO

a)	126.462	total parcial:	252.999
b)	46.119	total geral:	1.991.253
c)	3.856		
d)	76.562	taxa:	12.7%

6. SUL (PR, SC, RS)

a)	75.773	total parcial:	482.267
b)	67.930	total geral:	2.139.870
c)	3.467		
d)	335.097	taxa:	22.5%

Desta vez as taxas decresceram consideravelmente, embora se conservem ainda elevadas, pelo menos muito acima da taxa de desemprego manifesto. Observando-se a Tabela 12. do Texto, nota-se que no caso do cálculo subestimado São Paulo acusa a menor taxa para o Total (8.8%), ainda que a diferença para com o atual Estado do Rio seja pequena (9.7%). Talvez se pudesse fundamentar que esta relação condiz mais com a carga socialmente deficitária que o antigo Estado do Rio de Janeiro outorgava sobre a ex-Guanabara; como conjunto, certamente o Estado de São Paulo apresenta maior equilíbrio social. No entanto, vê-se da tabela que no caso dos Homens a menor cifra se encontra no atual Estado do Rio, compensada, porém, por uma altíssima cifra para as Mulheres (5.0% contra 15.8%); em São Paulo deparamos com uma situação inversa e certamente mais balanceada.

De resto, as posições das regiões se mantêm. Se olharmos os números absolutos acima registrados, podemos ver que no caso do cálculo possivelmente subestimado existe em todas as regiões uma preponderância relativa do item d) para o Total, e com especial acumulação para o setor feminino. Isto condiz com nossas observações anteriores. Os TFR femininos sobrecarregam o item d), também porque os TCP femininos são menos numerosos. Esta observação adquire maior relevo se consultarmos a Tabela 13.

Tabela 12.

Taxas de Subemprego
Variação entre Cálculo Subestimado e Superestimado
1972, %

Regiões e Sexo		Cálculo Subestimado	Cálculo Superestimado
Total	T	20.8	41.58
	H	18.5	39.10
	M	26.4	48.06
NE	T	30.8	59.35
	H	27.5	57.78
	M	38.9	63.16
MG/ES	T	26.4	48.01
	H	24.3	46.36
	M	32.8	52.98
GB/RJ	T	9.7	20.02
	H	5.0	15.52
	M	15.8	31.14
SP	T	8.8	24.06
	H	7.3	20.19
	M	12.7	34.17
SUL	T	19.7	39.20
	H	18.4	36.94
	M	22.5	44.42

1. Fonte: PNAD — IBGE, 1972.

do texto, em que se vê a participação relativa dos jovens no item d): aparecem sempre mais jovens masculinos nas idades de 10 a 19 anos, o que vem a significar uma menor presença nas idades mais maduras, e, conseqüentemente, um menor impacto na taxa de subemprego.

Esta tabela mostra, ademais, outra faceta interessante: as maiores percentagens de jovens são encontradas no Sul, todas acima dos 40.0%; ora isto indica que a situação do Sul é consideravelmente superior à do Nordeste, em termos do item d). Basta termos que das mulheres que caíam na categoria do item d) no Sul, 43.6% tinham de 10 a 19 anos, o que significa que todo este contingente não entra no cálculo subestimado e reduz a taxa. No caso do Nordeste, apenas 29.5% das Mulheres tinham aquela idade.

Uma outra característica interessante das Mulheres, ficando no cálculo subestimado, seria a presença relativamente forte do item b). Isto nos leva a supor que se trata, pelo menos em parte, do

Tabela 13.

Pessoas que gostariam de trabalhar em tempo integral recebendo
salário mínimo, 10 — 19 anos, 1972, %

Regiões e Sexo		Anos de Idade		
		10 a 14	15 a 19	10 a 19
Total	T	15.2	21.8	37.0
	H	17.0	23.3	40.3
	M	11.5	20.7	32.2
NE	T	15.4	19.8	35.2
	H	17.5	20.3	38.2
	M	10.7	18.8	29.5
MG/ES	T	13.2	21.5	34.8
	H	14.8	21.9	36.7
	M	8.9	20.2	29.1
GB/RJ	T	7.2	13.5	20.7
	H	9.8	17.9	28.7
	M	3.1	6.5	9.6
SP	T	11.7	21.2	32.9
	H	13.1	22.0	35.1
	M	8.9	19.4	28.3
SUL	T	17.3	27.6	44.9
	H	19.9	27.8	45.7
	M	16.2	27.4	43.6

1. Fonte: PNAD — IBGE, 1972.

caso de Mulheres ocupadas na atividade da prestação de serviços, e mais especificamente, empregadas domésticas, que muitas vezes recebem menos que o Salário Mínimo, porque parte lhes é concedido em bens (cama e comida) e porque também a lei, faculta isto. Mesmo em termos absolutos, os números relativos à Mulher são sempre superiores aos dos Homens; por exemplo, para o Total, tínhamos 168.236 Homens no item b), enquanto que para a Mulher chegávamos a 433.495.

A partir de considerações como estas, poderíamos explorar muitas facetas da Força-de-Trabalho e indagar por outras propriedades possíveis. Muito interessante seria ainda a especificação da incidência da taxa de subemprego na zona urbana e zona rural. Não fizemos isto porque os dados da PNAD não oferecem esta possibilidade imediata, dentro do esquema assumido acima; mas talvez não fosse impossível realizar tal tarefa. Como nosso trabalho é apenas preliminar e apresenta operacionalizações altamente suscetíveis de reparos, não tentaremos outras divagações e o suspendemos por ora aqui.

CONCLUSÃO

Para terminar, relembramos o contexto inicial de nossa hipótese básica: partindo das taxas de desemprego manifesto, víamos que elas não podiam explicar a realidade, não só porque eram muito pouco expressivas estatisticamente, mas sobretudo porque insinuavam distorções aberrantes da realidade, como, por exemplo, a incidência de uma taxa menor e quase inexistente na zona rural. Tentamos, então, sugerir que seria mais promissor aludir ao subemprego, porque considera a mão-de-obra incluída de modo excluído na Força-de-Trabalho e sugeríamos para isto o enfoque dos custos sociais. Dentro dele, o desemprego manifesto se constitui apenas no caso mais drástico de custos sociais, que se estenderiam a uma parcela importante da Força-de-Trabalho, através de várias características. Víamos que a variação da taxa de exploração revelava maneiras diversas de um trabalho socialmente deficitário, acentuando-se sobretudo a intensidade do trabalho e sua remuneração adequada. O salário de subsistência seria característico de altos custos sociais, sustentando não só os benefícios clássicos apropriados pelos detentores do capital, mas também os melhores salários dos trabalhadores qualificados. Na delimitação do subemprego entram, porém, outros fatores, como trabalho precoce, trabalho na velhice, deficiência de proteção legal e previdenciária, deficiência do local de trabalho, e assim por diante. Para chegarmos a uma mensuração relativa do fenômeno no Brasil, passávamos uma vista rápida e esparsa sobre algumas características de nossa Força-de-Trabalho, como sejam o relativo aumento da participação feminina, o relativo aumento das pessoas que trabalham acima de 50 horas semanais em atividade não agrícola, precariedades específicas da mão-de-obra rural, da mão-de-obra feminina, deficiências de proteção legal provocada pelo baixo índice de carteiras assinadas, carência extrema de especialização profissional, e assim por diante. A partir daí, arriscamos um cálculo agregado, abarcando as regiões e a divisão por sexo. Por se tratar de um cálculo muito nebuloso em razão de sua origem latente, propusemos uma forma superestimada e outra subestimada, para respeitarmos a complexidade do problema e reconhecermos nossas limitações patentes.

Parece claro, todavia, que o fenômeno do subemprego é muito relevante em nossa realidade, atingindo boa parcela da mão-de-obra. É especialmente forte no Nordeste e recai preferentemente sobre a Mulher. Sua maior fonte está, não só em baixos salários e em intensidade excessiva de horas semanais de trabalho, mas também e sobretudo na categoria dos Trabalhadores Familiares sem Remuneração e, numa faixa menor, nos Trabalhadores por Conta Própria. De novo, estas especificações atingem sobretudo a Mulher,

havendo para ela ainda a incidência muito forte do emprego remunerado parcialmente em bens e com muitas horas semanais de trabalho. É muito visível a situação equilibrada, relativamente, do eixo do bem-estar. Consideráveis custos sociais seriam, assim, verificáveis através de uma absorção bastante deficitária da Força-de-Trabalho, de modo geral, e caracterizando fortes desequilíbrios regionais e entre os sexos. É claro que tais enunciados dependem também da qualidade dos dados da PNAD; sabemos que dados sobre rendimentos são sempre especialmente difíceis. Tudo isto deve ser levado em conta; limites metodológicos como este são suposição constante de nosso trabalho. Enfim, queríamos apenas chamar a atenção para a relevância do fenômeno do subemprego na Força-de-Trabalho no Brasil.